



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160811PP00060

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UND	51

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016.


EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
Secretária







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UND	51	3.782,99	192.932,49
Total					192.932,49

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 192.932,49.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016.


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR
Assessor Técnico Especializado



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 41

Pesquisa concluída no dia 11/08/2016 10:34:01 (IP: 187.17.184.64)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) AR CONDICIONADO-APARELHO	16	R\$ 3.782,99	1 Unidade	R\$ 3.782,99

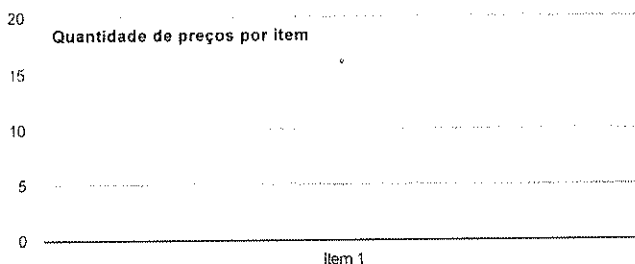
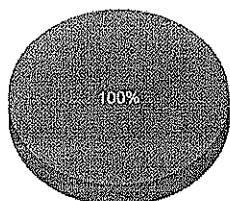
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alagoas Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes de Alagoas	NºPregão:1082015 UASG:150229	21/07/2016	R\$ 3.782,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.782,99

Valor Global: R\$ 3.782,99

Valor do item em relação ao total

1) AR CONDICI...



Detalhamento dos Itens

Item 1- AR CONDICIONADO-APARELHO	R\$ 3.782,99
----------------------------------	--------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 30.000 BTU?s, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel ?A?. Prazo de Garantia do Produto de no mínimo 12 (Doze) meses, e prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 03 (Três) anos... (Em conformidade com o Edital PE069/2016).	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 3.782,99

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas
Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes de Alagoas

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES, FRIGOBARES, BEBEDOUROS, VENTILADORES E MICRO-ONDAS) visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas..

Pregão: 21/07/2016 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1082015 / UASG:150229
Lote/Item: /10
Ata: [LinkAta](#)
Adjudicação: 27/07/2016 15:19

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO,
CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60
HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL,
CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 398563 - APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU, 220 V, 60 HZ, SPLIT,
CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Homologação: 28/07/2016 15:53

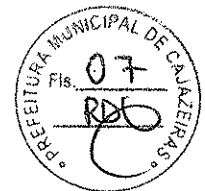
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 28

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.858.072/0001-32 * VENCEDOR *	NAUDIANE VOGADO LUSTOSA DE SOUSA 92895395349	R\$ 3.690,00
21.278.884/0001-10	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 3.698,99
07.999.951/0001-65	F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA - EPP	R\$ 3.959,99
00.476.308/0001-08	M P A VALENTE SERVICE ME - ME	R\$ 3.960,00
23.082.909/0001-31	LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP	R\$ 4.398,00
14.022.524/0001-98	LUCYELIA BORGES RAMOS BASTOS	R\$ 4.399,00
05.689.080/0001-58	ELTON TOMAS DOS SANTOS ME	R\$ 4.400,00
22.657.883/0001-40	FA COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.500,00
02.465.299/0004-28	TOTALPARTS AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 4.533,99
23.868.006/0001-80	SINGULAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 4.600,00
03.426.130/0001-89	RCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 4.648,50
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 4.800,00
10.726.235/0001-19	COMERCIAL FREITAS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME	R\$ 4.943,00
08.172.669/0001-72	FRIOWEST AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDAD	R\$ 5.370,00
16.718.473/0001-69	NEGOCIOS & NEGOCIOS EIRELI	R\$ 5.384,34
08.374.804/0001-62	GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA - ME	R\$ 6.000,00



Handwritten signature and initials.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ABAIXO RELACIONADA:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 07 de abril de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL
 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 005 - FNDE
 - 009 - MDE

- 12.365.1024.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 002 - FUNDEB
 - 005 - FNDE
 - 009 - MDE

- 12.361.1023.2021 –MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

- 12.365.1024.2022 –MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.2026 – MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

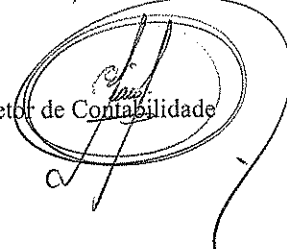
(Handwritten signatures)



12.361.1023.2029 – MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

12.361.1023.2040 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 07 de abril de 2016


Setor de Contabilidade





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO


OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - FNDE
009 - MDE
12.365.1024.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - FUNDEB
005 - FNDE
009 - MDE
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016.

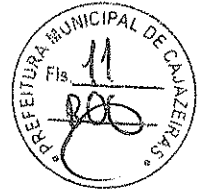


JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NOBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

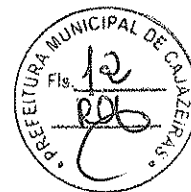
Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

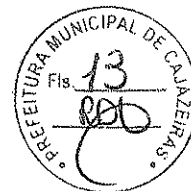
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016 - 11/08/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160811PP00060

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 00060/2016 - 11/08/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, at-
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCEVIMENTO

Dir (a) Sr (a) Secretário(a) de Administração
Nome: MARLEA DE FALCÃO DE ALMEIDA
Cargo: MEMBROS DE JURADO Matrícula: 150 23
Emprego: PLA SPORTE ADQUIRIDA (CRECHE N. 5. DO Povoado)
Fone: 122: 4 9424-3174 CPF: 056.233.744-52
Vem em respeito ao processo PROCURER
A. E. NOMEADO DO CARGO DE MEMBROS DE JURADO
GRUPO DE ENDEREÇO: VIZINHO, CILADE A. MONTANES
MOSE TERZOLADA EM RUA CACHUEIRA, 1. R. 501/61
VENHO EM RESPOSTA NA RESOLUÇÃO SEQUENA
Nossos Termos,
Para o Espetado Desfecho:
Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Maria de Fátima de Almeida
Achevante do Suplemento



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 057 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE

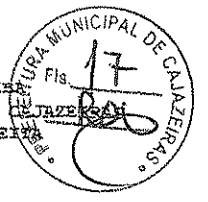
Retirar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARLEA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
EI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (EI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
Municidade, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Srs. PAERICK
NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIREBOISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
Município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 193/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Mairrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
apoio dos Pregões, realizados por esta município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições locais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar a servidora DENYZE GONCALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-ODD DO ORÇAMENTO DE 2016, PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os rolamentos da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a L.O.A.-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 51.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo unido da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 19 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Esférica, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Esférica, a partir da presente data

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160811PP00060
LICITAÇÃO N°. 00060/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00060/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC n°. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

005 - FNDE

009 - MDE

12.365.1024.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002 - FUNDEB

005 - FNDE

009 - MDE

12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

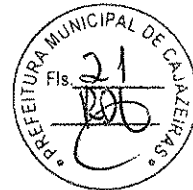
7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00060/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência -

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'S', a signature, and a checkmark.

Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

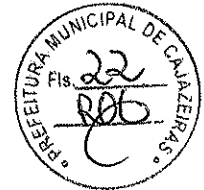
8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00060/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanco Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas "d" e "e", são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

- 9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- 9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade dos elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.



10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'M. A. Q.' or similar, with a large, stylized initial 'Q' or 'A' below it.

até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

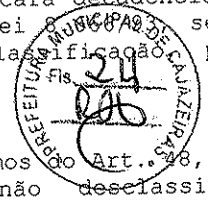
11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 28, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.0. acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

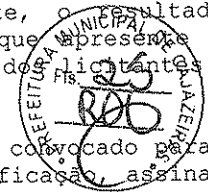
13.5.0. recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no

certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

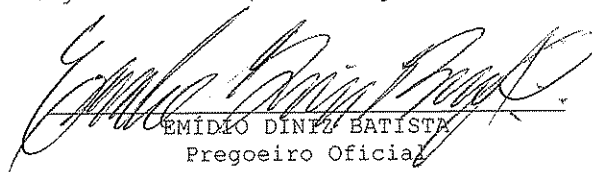
20.11.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

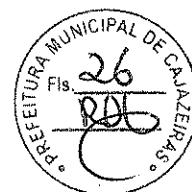
20.12.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

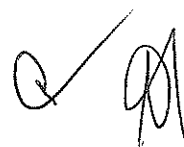
20.13.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UND	51

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.


3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO		UND	51		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

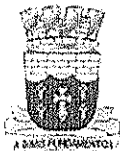
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00060/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

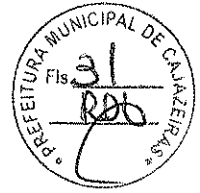
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

.....

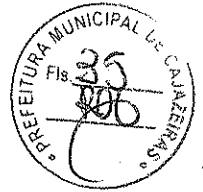


h

✓
AM



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO N.º 307/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00060/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos remanescentes de climatização para escolas municipais, através do Convênio de n.º 409/2015, Município de Cajazeiras (sic) Secretaria de Estado da Educação.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Depreende-se do objeto do certame, que a aquisição dos produtos descritos no termo de referência será suportada pelas verbas transferidas pelo Contrato de Convênio de n.º 409/2015, celebrado junto ao Estado da Paraíba.

Todavia, não foi acostado aos autos cópia idônea do instrumento que oficializou o pacto entre o ente municipal e o ente federado estadual, o qual contém o prazo de validade do Convênio.

E, ainda, a dotação orçamentária informada nos autos não faz qualquer menção ao aludido convênio, o que torna contraditório o objeto do certame com a receita prevista para suportar a contratação objetivada pela presente licitação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Apesar disso, este membro da Procuradoria Geral do Município realizou consulta aos autos do Pregão Presencial n.º 00032/2016, oportunidade em que observou que o Convênio acima identificado possuía prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, a qual ocorreu em 29 de dezembro de 2015, o que culmina em concluir que o Convênio está fora da sua vigência, ainda mais quando ausente informação a respeito de prorrogação contratual.

Como as receitas oriundas de convênio, transferências voluntárias que são, portanto, de natureza vinculada, não podem ser utilizadas após o prazo de vigência, observa-se que inexistente dotação orçamentária para cobrir as despesas que serão geradas pelo certame, especialmente quando se tem em vista o objeto informado.

Vejamos o que dispõe o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito de receita vinculada e transferências voluntárias:

Receita vinculada é uma receita que deve ser aplicada em um objeto específico, por exemplo, a Transferência Voluntária que um município recebe do Estado para construção de um Ginásio de Esportes, conforme acordado em um convênio. Essa receita é vinculada à construção do Ginásio e não pode ser utilizada em qualquer outra finalidade que não essa. (Apostila Aplicada ao Ciclo de Contabilistas, disponível em https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/sites/.../apostila_ciclo_de_contabilistas_2006.doc)

Com efeito, a lei de licitações e contratos, determina que nenhuma contratação será realizada sem a adequada descrição do objeto e indicação dos recursos orçamentários para cobrir as despesas advindas do futuro contrato. Vejamos a redação do dispositivo legal:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município




Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Ante o exposto, em obediência ao que dispõe o artigo 14 da Lei n.º 8 666/93, bem como as normas de direito financeiro, **OPINO pela irregularidade do instrumento convocatório**, em razão da não vigência do Convênio que seria adequado para suportar as contratações advindas do presente certame.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 11 de agosto de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

TERMO DE CONVÊNIO Nº 409/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº
33.884/2013 E A LEI Nº 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES.



A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº. 08.778.250/0001-69, com sede no Centro Administrativo do Estado, Bloco I, 6º andar, situado na Avenida João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada por seu Secretário, **ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.446.368 SSP/PB e do CPF nº 601.796.274-49, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**, CNPJ/MF nº. 08.923.971/0001-15 com sede na Rua Cel Juvêncio Carneiro, 253, Centro, Cajazeiras, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONVENIENTE**, por sua titular Prefeita **FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora de RG nº. 594.246 SSP/PB inscrita no CPF/MF sob o nº 408.667.004-63, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, s/n, Cajazeiras, Paraíba, resolvem em decorrência do **Processo Administrativo nº. 0035900-8/2015**, celebrar o presente **CONVÊNIO**, sujeitando-se aos termos do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, no que couber, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com suas alterações, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e suas alterações posteriores, e da Legislação Complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a execução de Climatização de escolas do Sistema municipal de Educação e implantação de laboratório de informática, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

[Handwritten signatures and initials]

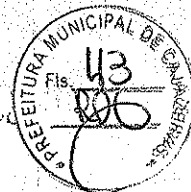


CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Para cumprimento do objetivo do presente Convênio, a **CONCEDENTE** utilizará a importância total **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com recursos provenientes da Classificação

Funcional 02383 22303 12.361 5056 4870 com 000187 7440710

(R.O. 02254/2015)



CLAUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 O Cronograma de Desembolso da importância referida na Cláusula anterior ocorrerá estritamente de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO LEGAL

4.1 As compras, obras e serviços realizados com recursos deste Convênio, como também o **PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**, deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando na íntegra o art. 116 e seus parágrafos e incisos, como também as suas alterações e demais dispositivos legais em vigor sobre a matéria.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Compete à **CONCEDENTE**:

I. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do serviço, tomando as medidas necessárias para evitar a descontinuação das atividades e, podendo, a qualquer tempo, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis;

II. Repassar os recursos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

5.2 São obrigações da **CONVENENTE**:

I. Por meio da Comissão de Licitação, elaborar e executar todo o processo licitatório, desde a abertura, adjudicação do objeto, contratação do (a) licitante vencedor (a) e pagamentos;

II. Fiscalizar a execução dos serviços licitados/contratados de aquisição de equipamentos, material permanente, veículos, construções, ampliações e recuperação das unidades escolares, obedecendo às especificações constantes do Projeto de Arquitetura no caso de obras, Quadro de Quantitativos, Propostas de preços, Cadernos de Especificações Complementares, Cronograma Físico-Financeiro, constantes no **PLANO DE TRABALHO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO**, que são partes integrantes deste Convênio;



III. Utilizar mão-de-obra especializada na fiscalização dos serviços a serem executados, considerando as suas especificidades;

IV. Colocar e manter, durante a vigência deste Convênio, em lugar visível ao público, placa indicativa onde conste o valor da obra, datas de início e término dos serviços e Órgãos Convenientes;

V. Manter um livro de ocorrências, no escritório da obra, desde o início dos serviços, onde serão lançadas pela sua fiscalização as anotações, comunicações e reclamações;

VI. Articular-se com os demais Convenientes para a solução de problemas que possam impedir o bom andamento deste Convênio;

VII. Obriga-se a apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar conta dos recursos recebidos;

VIII. Manter sob sua guarda e em perfeito estado os documentos relacionados ao convênio, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

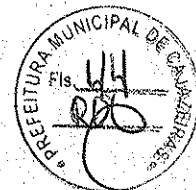
XIX. Fazer o repasse da Contrapartida Financeira, conforme Plano de Trabalho, quando couber;

X. Abrir conta específica para movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio em instituição financeira oficial;

XI. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

XII. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;

XIII. Garantir livre acesso aos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos, fatos e documentos relacionados com o instrumento pactuado.



CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I. A realização de despesas a título de taxa administrativa, de gerência ou similar.

II. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que seja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

III. O aditamento de alteração do objeto ou das metas;

IV. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

VIII. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IX. Pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos municípios, nos termos do Inciso X do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A **CONVENIENTE** fica obrigada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do presente Instrumento, prestar contas sobre a execução do objeto pactuado, especialmente por meio de:

I – cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente;

II – cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio e seus aditivos;

III – cópias das notas de empenho e das respectivas ordens de pagamento expedidas;

IV – comprovação de prestação de contas correspondentes às parcelas recebidas;

V – notas fiscais ou faturas, recibos e outros comprovantes de despesas, que deverão corresponder apenas às despesas feitas dentro do período de vigência do convênio;

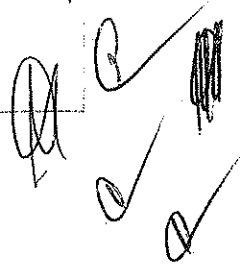
VI – Relatório da execução físico-financeira, conforme modelo constante do Anexo III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

VII – comprovante de aviso de crédito;

VIII – demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos, de acordo com o modelo constante do Anexo IV do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

IX – relação de todos os pagamentos apresentados sob a forma do modelo constante do Anexo V do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

X – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso de acordo com o modelo constante do Anexo VI de Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;



XI – relação de treinados ou capacitados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XII – relação dos serviços prestados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII do Decreto 33.884 de 03 de maio de 2013;

XIII – comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver, à conta indicada pelo concedente ou Guia de Recolhimento, quando o valor for recolhido diretamente ao Tesouro Estadual;

XIV – demonstrativo de conciliação de saldos bancários com a apresentação do respectivo extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio, na forma do modelo constante do Anexo IX do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XV – demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira segundo o modelo do Anexo X do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XVI – cópia do Termo de Aceitação Definitivo da Obra, quando for o caso;

XVII – cópia(s) do(s) despacho(s) adjudicatório(s) e homologação(ões) da(s) licitação(ões) realizada(s) ou justificativa(s) de dispensa(ões) de licitação(ões);

XVIII – declaração do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada – segundo o modelo contido no Anexo XI do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XIX – comprovação da comunicação do convênio ou do aditivo ao Poder Legislativo competente para fiscalização da aplicação dos recursos envolvidos, conforme o caso;

XX – decisão(ões) administrativa(s) de homologação ou recusa, total ou parcial, de cada prestação de contas parcial apresentada, indicando, no caso de recusa as providências saneadoras adotadas;

XXI – termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter sob sua guarda e em perfeito estado os documentos relacionados ao convênio, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

XXII – restituição de eventual saldo de recursos ao concedente ou ao tesouro estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

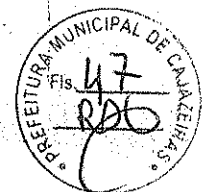
8.1 A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas a cargo da CONCEDENTE pela ocorrência de algum dos seguintes fatores:



I – a prestação de contas do convênio não for apresentada no prazo convencionado; e

II – a prestação de contas do convênio não for aprovada em decorrência de:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- d) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- e) não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- f) não devolução de eventual saldo de recursos; e
- g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.



A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.

A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará:

- I – a inscrição de inadimplência do Conveniente pela CGE;
- II – o registro daqueles identificados como causadores do dano ao erário na conta "DIVERSOS RESPONSÁVEIS" do SIAF.

8.2 O processo de Tomada de Contas Especial respeitará o trâmite legal previsto no Decreto Estadual nº 35.990, publicado em 05 de Julho de 2015.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo específico ou conforme art. Art. 46-A, na forma da legislação em vigor.

A CONCEDENTE tem a obrigação de prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

O Estado, por intermédio do órgão ou entidade transfidora dos recursos financeiros e responsável pelo programa, tem a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

6

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O presente Convênio será publicado pela CONCEDENTE, de forma resumida (Extrato) no Diário Oficial do Estado da Paraíba, conforme disposto no parágrafo único, artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação das partes Convenientes, sendo vedada a utilização de normas, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITAMENTO E RESCISÃO

12.1 As partes convenientes poderão aditar o presente Convênio, no todo ou em parte, mediante comunicação prévia e escrita, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sendo caso de rescisão os atos que impliquem em inadimplência das obrigações do presente Convênio.

12.2 O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante.

12.3 Constituem motivos para rescisão do Convênio:

I - Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.4 A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

13.1 Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionatória dos denunciantes.

13.2 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das

Assessoria Jurídica – Secretaria de Estado da Educação

Centro Administrativo do Estado - 1º Bloco, 6º andar

Juazeiro – João Pessoa – PB (83-3218-4627)

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]


25
0016


aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

13.3 Em sendo evidenciados pelo órgão concedente dos recursos ou pelos órgãos de controle, quando da denúncia ou rescisão do instrumento, vícios insanáveis que impliquem danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial.

13.4 Constitui motivo para denúncia do convênio, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- I – utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- II – aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 19 do Decreto 33.884 de 03 de maio de 2013;
- III – falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS
Fls. 49


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

14.1. O CONVENTE se compromete em repassar a título de contrapartida financeira a importância de **R\$ 159,74 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, objetivando a fiel execução do objeto, conforme Plano de Trabalho;

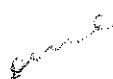
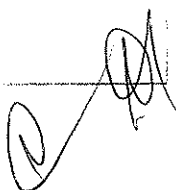


14.2. O descumprimento da contrapartida enseja Tomada de Contas Especial e Desaprovação das Contas Prestadas em relação a este Convênio, declarando-se o Conveniente inadimplente com a Administração Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Os casos omissos serão resolvidos por um comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 29 de DEZEMBRO de 2015.

[Handwritten signature]

Aléssio Trindade de Barros

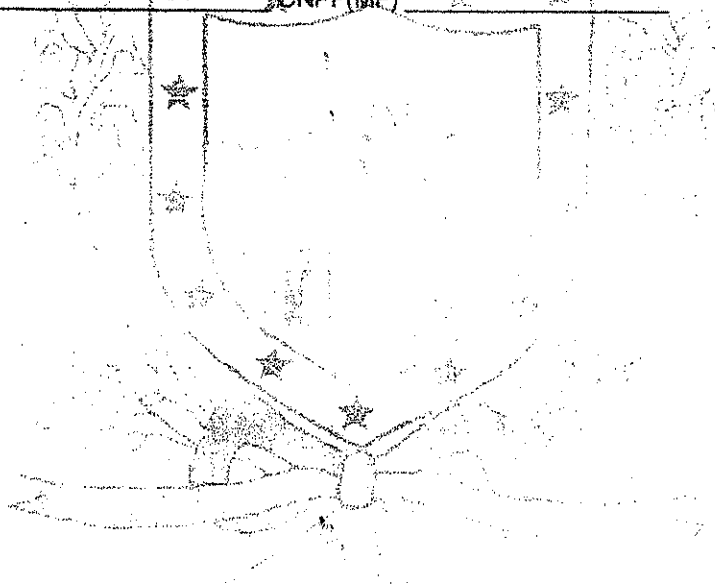
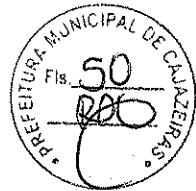
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação



Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

- 1. _____ CNPF (ME)
- 2. _____ CNPF (ME)



[Handwritten signatures and marks]



Table with multiple columns and rows, containing financial and administrative data. Includes sections for 'RECEITAS', 'DEBITOS', and 'RESUMO'. Includes a signature of Ana Maria Cantano de Albuquerque.

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 244 João Pessoa, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a importância e necessidade de transferências de recursos para continuidade da execução dos convênios firmados em cooperação com os Municípios;

Considerando a permanente necessidade de aprimorar os estabelecimentos do Ensino Público e de aumentar o número de matrículas da Rede Estadual de Ensino, através da construção de novas salas de aula e aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO, ainda, os entresséculos ocorridos no ano de 2015 no que tange a ocorrência de dificuldades, principalmente aqueles relacionados aos exíguos termos temporais dos convênios vigentes, impossibilitando a conclusão dos repasses;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos pactuados sejam executados, sem que haja prejuízo aos convênios, com base no Art. 45 c/c Art. 47, do Decreto 33.854 de 03 de maio de 2013;

RESOLVE:

Prorrogar de ofício, até 30 de dezembro de 2016, o prazo de vigência dos convênios a seguir, nos termos da Secretaria de Estado da Educação, conforme concedente: N.ºs 0377/2015, 0378/2015, 0379/2015, 0382/2015, 0383/2015, 0385/2015, 0389/2015, 0391/2015, 0392/2015, 0393/2015, 0395/2015, 0396/2015, 0397/2015, 0398/2015, 0399/2015, 0400/2015, 0401/2015, 0402/2015, 0403/2015, 0405/2015, 0406/2015, 0407/2015, 0408/2015, 0409/2015, 0410/2015, 0418/2015, 419/2015, 0420/2015, 0421/2015, 0426/2015, 0427/2015, 0428/2015, 0429/2015, 0432/2015, 433/2015, 0438/2015, 0439/2015, 0440/2015, 0441/2015, 0442/2015, 0443/2015, 444/2015, 0446/2015, 0447/2015, 0448/2015, 0449/2015, 0450/2015, 0452/2015, 455/2015, 0456/2015, 0458/2015, 0459/2015, 0460/2015, 0461/2015, 0463/2015, 0464/2015, 0465/2015, 0466/2015, 0469/2015, 0470/2015, 0471/2015, 0473/2015, 0474/2015, 0475/2015, 0476/2015, 0477/2015, 0478/2015, 0479/2015, 0481/2015, 0482/2015, 0483/2015, 0485/2015, 0486/2015, 0488/2015, 0489/2015, 0490/2015, 0491/2015, 0492/2015.

01 - Determinar que a prorrogação de vigência se processe em relação ao prazo para execução dos convênios;

02 - Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item 01;

Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura: ANA MARIA CANTANO DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA GERAL DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO, CRC n.º 4.350 - PB.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 27/02/2016 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Table with 4 columns: Data da Aprovação, Processo, Resolução, Ementa. Row 1: 27/01/2016, 0025078-8/2015, 007/2016, RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 8º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GOMES ALVES, 38, CENTRO, PATOS-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE LTDA. - ME - CNPJ 24.226.458/001-21.

Assinatura: JANEIRO DA SILVA, SECRETARIA GERAL DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO.

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Table with 4 columns: Data da Aprovação, Processo, Resolução, Ementa. Row 1: 03/03/2016, 0018051-6/2015, 062/2016, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO GRÃO DE MOSTARDA, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR OSVALDO PINHEIRO, 125, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, MANTIDO PELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL GRÃO DE MOSTARDA LTDA. - ME - CNPJ 07.943.714/0001-82.

Assinatura: JANEIRO DA SILVA, SECRETARIA GERAL DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO.

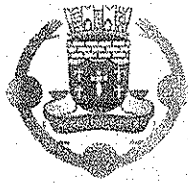
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0137/2016

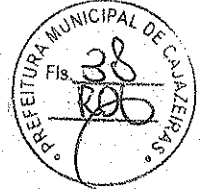
O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SIMONE COSTA SILVA, matrícula n.º. 7.25326-3, lotado(a)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO N.º 311/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00060/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos remanescente de climatização para escolas municipais, através do Convênio de n.º 409/2015, Município de Cajazeiras (sic) Secretaria de Estado da Educação.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

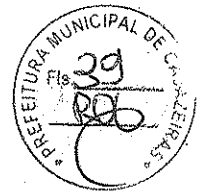
Após a edição do parecer jurídico n.º 307/2016 aportou aos autos a publicação da Portaria n.º 244 da lavra Secretaria de Estado da Educação, o qual publicou a prorrogação da vigência do Convênio n.º 0409/2015 em 29 (vinte e nove) de março de 2016, o que altera o panorama do processo licitatório em testilha.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



(www.bancodeprecos.com.br), o qual utilizou como parâmetro de orçamento o valor obtido por outra entidade da Administração Pública (Universidade Federal de Alagoas), o que, ademais, é preferencial de acordo com a redação expressa do artigo 15, inciso V da Lei de Licitações e Contratos.

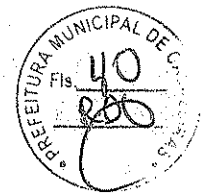
Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão nº 868/2013 – Plenário) já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.

E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

A respeito da previsão orçamentária, verifica-se que após o parecer jurídico n.º 307/2016 surgiu a informação nos autos de que houve a prorrogação do convênio que transfere (transferência voluntária) as verbas para cobrir as despesas correspondentes ao contrato que visa ser formalizado (ciáusua primeira – do objeto, do convênio n.º 0409/2016), estando, portanto, sanado o vício que impedia a abertura do presente procedimento licitatório.

Cumprindo a legislação relativa ao procedimento pregão, o edital estabeleceu que o critério de julgamento e classificação das propostas será o menor preço, o que está de acordo com o artigo 4º, inciso X, da lei n.º 10.520/2002.

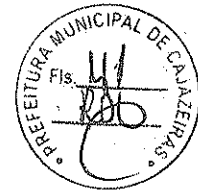
Em tempo, observa-se que houve opção pela não divulgação do preço de referência e da pesquisa de preços no edital do pregão, constando apenas nos autos do processo licitatório o valor orçado (mapa comparativo de preços), o que está de acordo com a dicção literal da lei n.º 10.520/02 (artigo 3º) e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Vejamos:

10. (...) há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação. Nesse último caso, deve constar do instrumento convocatório a informação sobre os meios pelos quais os interessados poderão ter acesso ao documento. Dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário. (Acórdão 2080/2012 do Plenário/TCU)

Com isso, foi realizada a previsão expressa no item 2.2 do meio pelo qual os interessados poderão ter acesso ao documento, o que torna o instrumento convocatório regular perante a lei e a jurisprudência da Corte de Contas.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta de contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Por fim, **RECOMENDA-SE** que os presentes autos corram em apenso aos autos do Pregão Presencial n.º 00032/2016, já que neste encontra-se o instrumento de convênio que obriga a transferência voluntária dos recursos aptos a cobrir as despesas do contrato a ser formalizado.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 16 de agosto de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI



Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Contratação de uma Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para "DAR CONTINUIDADE" aos serviços de conclusão da obra: Santuário de São Francisco de Assis, localizado no Município de Duas Estradas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NORDCON NORDESTE CONSTRUTORA LTDA-EPP - RS 307.117,61.

Duas Estradas - PB, 15 de Agosto de 2016
EDSON GOMES DE LUNA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal Barra de Santa Rosa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

ERRATA.

Na publicação no Diário Oficial do dia 13/08/2016, pág. 28, na primeira coluna do lado esquerdo, publicação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, onde se lê:

REVOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 00020/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL. Com base nos elementos constantes do processo correspondente: Licitação Deserta.

Leia: REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL. Com base nos elementos constantes do processo correspondente: Licitação Deserta.

Barra de Santa Rosa/PB, em 15 de agosto de 2016.
FABIAN DUTRA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: COMPRA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32872504.

Email: prefeiturademari@hotmail.com - Edital: www.mari.pb.gov.br

Mari - PB, 17 de Agosto de 2016.
MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00013/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 34.500,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2016
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00013/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. Email: cplprefeituracajazeiras@gmail.com
Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2016

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 12:00 hs do dia 31 de Agosto de 2016, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00061/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DIGITAL PARA REGISTRO DE PONTO POR BIOMETRIA, INCLUIDO SOFTWARE PARA REGISTRO E CONTROLE DE FREQUENCIA FUNCIONAL. Justificativa: Irregularidade nos quantitativos do termo de referência. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB. Telefone: (083) 3531-2534. Email: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.090 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00074/2016 - 17.08.16 - MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 34.500,00

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DISPENSA: 033/2016

PROCESSO: 08.948.697.131/2016

A prefeita do Município de Pombal no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o cancelamento da dispensa nº 033, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, dia 04 de Julho de 2016, Diário Oficial do Estado, dia 04 de Julho de 2016 e Diário Oficial da União, dia 04 de Julho de 2016 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE URGENCIA PARA EFETUAR CONCERTO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL, por razões de interesse público.

Pombal 17 de Agosto de 2016



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/08/2016 às 11:38:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 45452/16 do Aviso da Licitação nº 00060/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00060/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 192.932,49

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Data do Ato: 18/08/2016

Data e Hora do Certame: 05/09/2016 08:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. JOCA CLAUDINO, S/Nº

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 23 de Agosto de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTOA – ME

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL Brasileiro, empresário casado com comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa PB nascido em 03/10/1987 CPF 074.008.844-09 e RG 3130284 SSP-PB residente e domiciliado a Rua Cons Julio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100, João Pessoa – PB Já Qualificado na Junta Comercial do Estado da Paraíba único Sócio da Sociedade Limitada denominada **REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTOA – ME**, estabelecida, a Av Engenheiro Carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras – PB Centro CEP 58.900-000 sob 25.2.0057016-2 por despacho de 30/01/2012 e inscrita no CNPJ sob n 14.968.974/0001-78 resolve, alterar, consolidar, o contrato Social.

1ª Cláusula – Fica Admitido na Sociedade **RAFAEL SCHULTZ CASADO** Brasileiro, Solteiro, empresário natural de João Pessoa PB nascido em 19/01/1998, CPF 123.966.324-26 e RG 4.208.476 residente e domiciliado a Rua Cons Julio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100, João Pessoa – PB entra na Sociedade com quotas de capital no valor de 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais)

2ª Cláusula – O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

RAFAEL SCHULTZ CASADO com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

3ª Cláusula – A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorrer aos atributos legais de prerrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

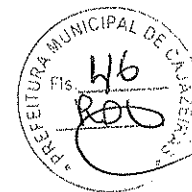
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Continuação da QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME



CONSOLIDAÇÃO



Vista as modificações consolida-se o CONTRATO SOCIAL com as Seguintes redações

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME

2ª – O endereço a Av Engenheiro Carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras – PB Centro CEP 58.900-000

3ª – O objeto da sociedade Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4ª - O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios. a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

RAFAEL SCHULTZ CASADO com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

5ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de Janeiro de 2012 e seu Prazo de Duração e indeterminado

6ª - A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorre aos atributos legais da prorrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

Continuação da **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**

7ª – Ao Término de Cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador presta contas justificada de sua Administração procedendo á elaboração do inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico Cabendo aos Sócios na proporção de Suas quotas Lucros ou Perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002)

8ª – A sociedade Poderá a Qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – Os Sócios Poderão de comum acordo fixar uma Retirada mensal, a título de pro Labore Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes familiares de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade (Art. 1.011,s 1, cc/2002)

11ª – Fica eleito o foro de Cajazeira/PB para o exercício e o cumprimento dos Direitos e Obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Continuação da QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME


Por estarem assim justos e contratados assinam o Presente Instrumento

Cajazeiras 31 de maio de 2016

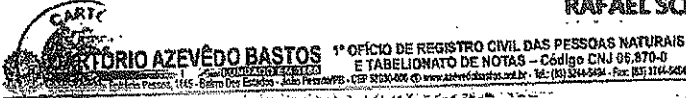


 Cartório: Azevedo Bastos


JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL

 Cartório: Azevedo Bastos


RAFAEL SCHULTZ CASADO



Reconheço por semelhança a assinatura de JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, 01 de Junho de 2016.
Em Teu... da verdade.

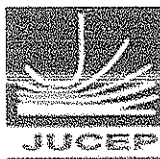
MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Qtd 1: Total R\$ 10,88)
Celo Digital de Fiscalização. Tipo Normal B: ADK0297-RP08
Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br>



Reconheço por semelhança a assinatura de RAFAEL SCHULTZ CASADO a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, 01 de Junho de 2016.
Em Teu... da verdade.

MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Qtd 1: Total R\$ 10,88)
Celo Digital de Fiscalização. Tipo Normal B: ADK0297-RP08
Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



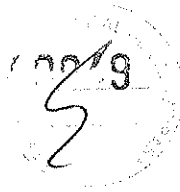
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160226295
- DATA DO PROTOCOLO: 07/06/2016
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20160226295
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME



___ Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTkyOTc4MF8xNjAyMjYyOTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1602338072)

A large, stylized handwritten signature.

A handwritten signature.

A handwritten signature.



LIBRARIAS FÉRRIS

JUAN DEMETRIO CASADO LIBERAL

CPF: 3130294 SSP PE

DATA NASCIMENTO: 30/05/2006

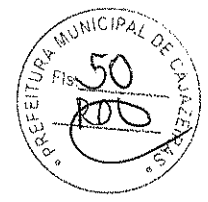
FUNÇÃO: JOAO CASADO DA SILVA FILHO LOURDES MARIA BORGES LIBERAL CASADO

TERMINO: 30/05/2014

LOCAL: JOAO PESSOA, PE

DATA EMISSÃO: 29/05/2014

904153196



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS & TABELionato de Notas - Código CNJ 08.871-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 59002804161637510265-1; Data: 28/04/2016 16:37:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78637-B4YD; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/07/2016 às 09:55:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf2370fef584662eb9e2eaf0201c8371425f3e66b8034e9d021ba54f317b
c092bfd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0aa0edd7478a5659e58c5f5afb8d5cba4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

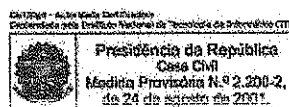
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 16:31:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523783

Código de Controle da Autenticação:

59002804161637510265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/Seg. CNJ 06.870-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 114 - Centro - Caixa Postal 100 - CEP 25.000-000 - N.º 123-14324-11 - 25120-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº Parágrafo do Lei Federal nº 8951/84 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual nº 7212/08 autêntico o presente documento eletrônico, registrado sob o nº do documento representado e confido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 59003105161626490342-2; Data: 31/05/2016 16:26:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK90395-C7TD
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir de Miranda Cavalcante
Titular

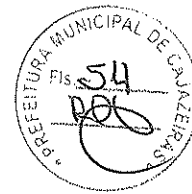
2253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fis. 53
RDB

QUANTIDADE	UNIDADE	PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.208,476	RAFAEL SCHITT & CASADO	25/11/2015	
1	1	JOAO CARLOS CASADO, A SILVA FILHO CLAUDIA TOCHA S. LUIZ		
1	JOAO EBR. DA. EB			19/01/198
1	1	NASC. N. 2/887 F16. 98V. INV. A2L MARCOS S. JOAO BSSORA-F		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/07/2016 às 09:53:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf2370fef584662eb9e2eaf0201c83714a6003e2e202f5b17c971fbb14ad043efd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0219cd9323ca94a0f195bae5730a92e87

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

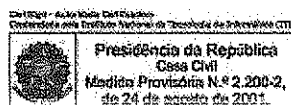
Esta certidão tem a sua validade até: 31/05/2017 às 16:30:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540136

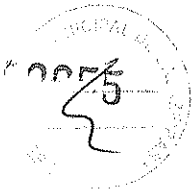
Código de Controle da Autenticação:

59003105161626190342-1 a 59003105161626190342-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature and initials)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05 870-5
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5014 - Fax: (33) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59003105161625390545-1; Data: 31/05/2016 16:25:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK90392-DB3Y-
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válio do Menezes Cavalcanti
Tribunal



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
123.966.324-26

Nome
RAFAEL SCHULTZ CASADO

Nascimento
19/01/1998

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

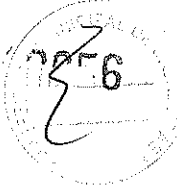
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Port Espanha - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-2200 - Fax: (33) 3344-5448

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R. 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59003105161625390545-2; Data: 31/05/2016 16:25:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK90391-LEUJ-
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Assinatura)
Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal



CÓDIGO DE CONTROLE
FD36.1591.FAC0.5D35

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
às 12:40:04 do dia 16/12/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

(Assinatura)

(Assinatura)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/07/2016 às 09:54:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf2370fef584662eb9e2eaf0201c8371457da29902c727c84cab01f5b341
979fffd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd00e61d0526c36c81e0952b8588e1d33c0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

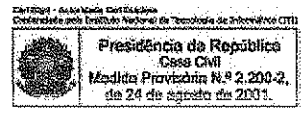
Esta certidão tem a sua validade até: 31/05/2017 às 16:30:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540133

Código de Controle da Autenticação:

59003105161625390545-1 a 59003105161625390545-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

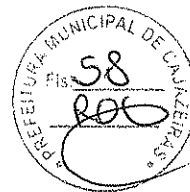
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, Nº 288, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78



1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

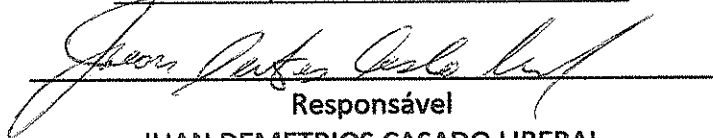
2.0. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente de obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade do âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.


Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09 Juan Demetrios C. Liberal

SÓCIO DIRETOR CPF 074.008.844-09

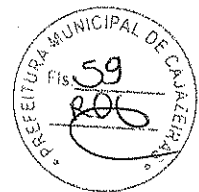
CREFITO 180533-F

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000



RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

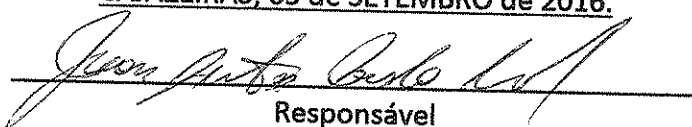
CNPJ: 14.968.974/0001-78

4.0. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00060/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.


Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09 Juan Demétrios G. Liberal

SÓCIO DIRETOR CPF 074.008.844-09

CREPITO 180533.F

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1° Andar - Centre - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000




RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, Nº 288, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000


CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

RedeNet

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.


Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

Juan Demetrios C. Libera.

CPF 074.008.844-09

CREFITO 180333-F

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000



RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, Nº 288, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000

Juan Demetrios C. Liberal
CPF 074.008.844-09
CREFITO 180633-F



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial, são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 25 2 0057016-2	CNPJ 14.968.974/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2012	Data de Início de Atividade 30/01/0012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288-ANDAR 1, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL 074.008.844-09	4.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/01/2016	Número: 20160010225	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

JOÃO PESSOA - PB, 10 de maio de 2016

16/019843-7

*16010

Maria de Fatima V. Venancio

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.270-0
 Rua Manoel de Medeiros, 118 - Bairro Centro - Cajazeiras - PB - CEP 58.900-000 - Fone: (35) 3364.4041 - Fax: (35) 3364.4042

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei nº 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 7.129/05 autenticou o presente documento digitalizado, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Outa fé.

Cód. Autenticação: 5900/00516121080020-1; Data: 10/05/2016 12:10:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD154307-CFV9;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tijpf.jus.br>

Boa Vista do Município de Cajazeiras, PB, 10 de maio de 2016

16010

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/07/2016 às 19:54:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ab1a1ff45f012733a5182ce73b2964013281d3bc1489c58ef6bdf89f5
a4948fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0b92d0bc1b196935db8c26d8353fc35cc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

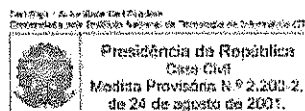
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2017 às 12:20:29 (Dia/Mês/Ano)

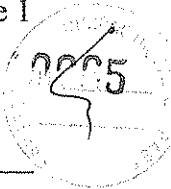
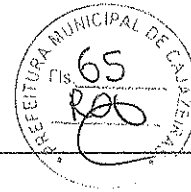
Código de Controle da Certidão: 529411

Código de Controle da Autenticação:

59001005161211080020-1 a 59001005161211080020-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE NET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA	NÚMERO 288	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9690-6817(83) 9690-6817	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/07/2016 às 19:43:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2016



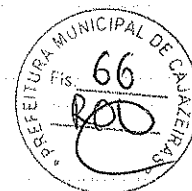
Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.968.974/0001-78
 NOME EMPRESARIAL: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
 LIMITADA-ME - ME
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
 Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL SCHULTZ CASADO
 Qualificação: 22-Sócio



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/07/2016 às 19:43 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2016

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



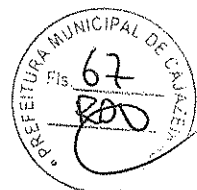
ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2026

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2026

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Prezados Senhores

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220V NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 57 DB. TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	ELGIN Split 30.000 Btus Frio 220v -	UND	51	R\$ 4.090,99	R\$ 208.640,49
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 208.640,49

PRAZO: 55 dias

PAGAMENTO: Parcela Única

DADOS BANCÁRIOS: Banco Do Brasil S/A.

Agência: 0099-0

AV. ENG. CARLOS PIRES DE SÁ, 288, 1º AND – CENTRO – CAJAZEIRAS/PB – CEP 58900-000 FONE: (83) 3531-7508

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



Conta: 37787-2

VALIDADE DE PROPOSTA: 90 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 208.640,49 (DUZENTOS E OITO MIL, SEISSENTOS E QUARENTA REIAS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)



CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

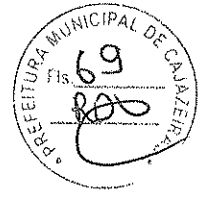
CNPJ

RedeNet

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE NET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.60-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.30-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA	NÚMERO 288	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		TELEFONE (83) 9690-6817
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **10:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

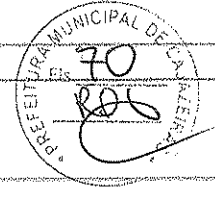
Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.968.974/0001-78
NOME EMPRESARIAL: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA
LIMITADA-ME - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
Qualificação: 49-Sócio-Administrador



Nome/Nome Empresarial: RAFAEL SCHULTZ CASADO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/08/2016 às 10:41 (data e hora de Brasília).

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTOA – ME



JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL Brasileiro, empresário casado com comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa PB nascido em 03/10/1987 CPF 074.008.844-09 e RG 3130284 SSP-PB residente e domiciliado a Rua Cons Júlio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100, João Pessoa – PB Já Qualificado na Junta Comercial do Estado da Paraíba único Sócio da Sociedade Limitada denominada REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTOA – ME., estabelecida, a Av Engenheiro Carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras – PB Centro CEP 58.900-000 sob 25.2.0057016-2 por despacho de 30/01/2012 e inscrita no CNPJ sob n 14.968.974/0001-78 resolve, alterar, consolidar, o contrato Social.



1ª Cláusula – Fica Admitido na Sociedade RAFAEL SCHULTZ CASAOD Brasileiro, Solteiro, empresário natural de João Pessoa PB nascido em 19/01/1998, CPF 123.966.324-26 e RG 4.208.476 residente e domiciliado a Rua Cons Júlio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100, João Pessoa – PB entra na Sociedade com quotas de capital no valor de 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais)

2ª Cláusula – O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

RAFAEL SCHULTZ CASAOD com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

3ª Cláusula - A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr JUAN DEMETRIOS CASAOD LIBERAL Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorre aos atributos legais da prerrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295. PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600745596. NIRE: 25200570162. REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME

20772



CONSOLIDAÇÃO

Vista as modificações consolida-se o CONTRATO SOCIAL com as Seguintes redações

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME

2ª – O endereço a Av Engenheiro Carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras – PB Centro CEP 58.900-000

3ª – O objeto da sociedade Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4ª - O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios. a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

RAFAEL SCHULTZ CASADO com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

5ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de Janeiro de 2012 e seu Prazo de Duração e indeterminado

6ª - A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorre aos atributos legais da prerrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295. PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600745596. NIRE: 25200570162. REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

Continuação da **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**



7 ª – Ao Término de Cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador presta contas justificada de sua Administração procedendo á elaboração do inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico Cabendo aos Sócios na proporção de Suas quotas Lucros ou Perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002)

8 ª – A sociedade Poderá a Qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9 ª – Os Sócios Poderão de comum acordo fixar uma Retirada mensal, a titulo de pro Labore Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10 ª – O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes familiares de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade (Art. 1.011,s 1, cc/2002)

11 ª – Fica eleito o foro de Cajazeira/PB para o exercício e o cumprimento dos Direitos e Obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB N° 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

0072

Continuação da QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME

Por estarem assim justos e contratados assinam o Presente Instrumento

Cajazeiras 31 de maio de 2016

Cartório: Azevedo Bastos



Juan Demétrios Casado Liberal

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

Cartório: Azevedo Bastos

Rafael Schultz Casado

RAFAEL SCHULTZ CASADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0

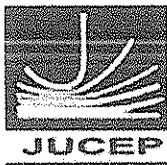
Ficou reconhecido por semelhança a assinatura de JUAN DEMETRIOS CARDOSO LIBERAL a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé, João Pessoa, 01 de Junho de 2016

Ficou reconhecido por semelhança a assinatura de RAFAEL SCHULTZ CASADO a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé, João Pessoa, 01 de Junho de 2016

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Ecrevente (Qty 1: Total R\$ 10,00) Selo Digital de Fiscalização. Tipo Normal B : ADK00207-RPOS

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Ecrevente (Qty 1: Total R\$ 10,00) Selo Digital de Fiscalização. Tipo Normal B : ADK00207-RPOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

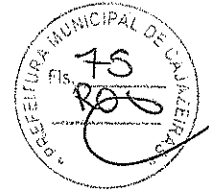



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB N° 20160226295. PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600745596. NIRE: 25200570162. REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 14/06/2016 www.redesim.pb.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

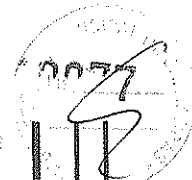
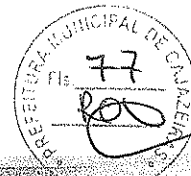
- PROTOCOLO: 160226295
- DATA DO PROTOCOLO: 07/06/2016
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20160226295
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME



 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTkyOTc4MF8xNjAyMjYyOTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1602338072)

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a specific symbol.

A handwritten signature or mark consisting of a horizontal line with a small loop at the end, and a large, stylized letter 'M' or similar character below it.



0002

DATA DO REGISTRO: 30/01/2012 Nº do Registro: 25200570162
FOLHA: 0048

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ILG = $\frac{98.156,17}{98.156,17}$ Pontuação: 5
ILG: 1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC = $\frac{98.156,17}{98.156,17}$ Pontuação: 4
ILC: 1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILS = $\frac{98.156,17}{98.156,17}$ ILS: 1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILI = $\frac{74.142,16}{98.156,17}$ ILI: 0,75533

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPD = $\frac{74.142,16}{98.156,17}$ IPD: 0,75533

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE = $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPE = $\frac{0,00}{98.156,17}$ IPE: 0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ IPAC = $\frac{98.156,17}{98.156,17}$ IPAC: 1,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPC = $\frac{0,00}{98.156,17}$ IPC: 0,00000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código C.F. 08.870-1

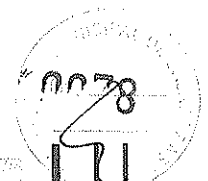
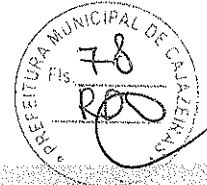
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-2; Data: 02/06/2016 11:37:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13461-692K;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 66900-000 CAJAZEIRAS / PB			0002
CNPJ: 14.868.974/0001-78	IE.: 161966431	Data do Registro: 30/01/2012	Nº do Registro: 26200570162
Local de Registro: JUCEP		FOLMA: 0049	
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015			
ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO			
ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{98.156,17}{63.420,20}$ IVRP: 1,53744
ÍNDICE DE DÉBITO			
ID =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	ID =	$\frac{98.156,17}{98.156,17}$ ID: 1,00000
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.			
IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{98.156,17}{0,00}$ IPELP: 0,00000
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL			
IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{98.156,17}{98.156,17}$ IPET: 1,00000
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO			
IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{98.156,17}{98.156,17}$ IPP: 1,00000
ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO			
CAPITALIZAÇÃO			
C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{9.815.617,00}{98.156,17}$ Pontuação: 10 C: 100,00000
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{2.401.602,00}{98.156,17}$ Pontuação: 9 IC: 24,46512
LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{98.156,17}{98.156,17}$ LRP: 1,00000
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{98.156,17}{98.156,17}$ ICT: 1,00000

W
P

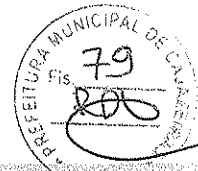
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-3
R. Francisco Estácio Torres, 114 - Bairro do Estádio - Cajazeiras - PB - CEP: 66900-000 - Tel.: (31) 3244-5141 - Fax: (31) 3244-5241

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.A.P., Art. 1º, II da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-3; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13490-9UPE
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



0882			
CNPJ: 06.900.009			
Data do Registro: 30/01/2012			
Nº do Registro: 25200570162			
FOLHA: 0050			
ÍNDICE DE RENTABILIDADE			
ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO			
IGA =	Receitas	206.589,01	
	Ativo	98.156,17	IGA: 2,10470
MARGEM OPERACIONAL			
MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	13.420,20	
	Receitas	206.589,51	MO: 0,06496
RENTABILIDADE DO ATIVO			
RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	44.736,97	
	Ativo	98.156,17	RA: 0,45576
RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	4.473.587,00	Pontuação: 10
	Patrimônio Líquido	98.156,17	RPL: 45,57632
ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS			
IRD =	Receitas	206.589,51	
	Despesas	161.853,54	IRD: 1,27640
ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA			
ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA			
IIF =	Patrimônio Líquido	98.156,17	
	Ativo	98.156,17	IIF: 1,00000
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	Ativo	98.156,17	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	98.156,17	ISG: 1,00000
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
IGI =	Ativo Imobilizado	24.014,02	
	Patrimônio Líquido	98.156,17	IGI: 0,24485

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-4; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13479-UG4U; Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



0002

CADASTRO DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - CENTRO - CEP: 55000-000

CEP: 55000-000 - Fone: (41) 3334-1111

Data do Registro: 30/01/2012

Nº do Registro: 25200570162

Período: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012


FOLHA: 0051


TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,69	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,80 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


 MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
 CONTADOR
 C.P.F. :132.883.804-15 RG : 300012
 C.R.C. PB00272203


 JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :074.008.844-09
 R.G. :3130284

Handwritten number '2' in the bottom right area of the document.

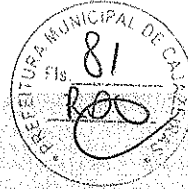
Handwritten initials 'P' and 'M' in the bottom right area of the document.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Centro das Estrelas - João Pinheiro/93 - CEP: 83030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (41) 3221-2151 - Fax: (41) 3221-5212

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59008206161137320279-5; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13478-N4QR
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FOLHA: 63

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIÁRIO Nº de Ordem 1

Contém este livro 63 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e serviu de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015 obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 11 de 05/12/2013 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
Endereço : AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58900-000
Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado na JUCEP
sob nº 25200570162

Arquivado em 30/01/2012

Inscrição Estadual nº 161965431
C.N.P.J. nº 14.968.974/0001-78

CAJAZEIRAS - PB
31 DE DEZEMBRO DE 2015

Cajazeiras/PB, 31 de Dezembro de 2015

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2015

MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
Contador
C.P.F.: 132.963.804-15 R.G.: 300012
C.R.C.: PB00272203

JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 074.008.844-09 R.G.: 3130284

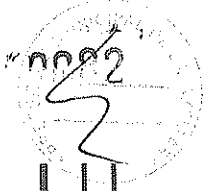
ECMA CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05-370-0
Av. Paraíba Estado Pessoa, 1145 - Bairro Ouricuri - João Pessoa/PB - CEP 51030-220 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3364-3334 - Fax: (81) 3324-6224

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-6; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13477-USS9
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 63 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e servirá de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015 obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 11 de 05/12/2013 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
Endereço : AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58900-000
Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado na JUCEP
sob nº 25200570162

Arquivado em 30/01/2012

Inscrição Estadual nº 161985431
C.N.P.J. nº 14.968.974/0001-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
Termo de Autenticação 06001392-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em perfeita conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e arquivamento.
JOÃO PESSOA
30.01.2012
WALDIR RODRIGUES SOARES
AGENTE DO REGISTRO DO COMERCIO

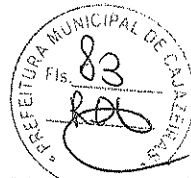
Cajazeiras/PB, 01 de Janeiro de 2015

MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
Contador
C.P.F.: 132.983.604-15 R.G. : 300012
C.R.C.: PB00272203

JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 074.008.844-09 R.G.: 3130284

ECMA CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 59000206161137320279-7; Data: 02/06/2016 11:37:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13476-030Z;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



BALANÇO PATRIMONIAL	
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002 AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 299 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP: 58200-000 CAJAZEIRAS / PB CNPJ: 14.988.574/0001-78 Inscrição Estadual: 161985431 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 30/01/2012 Nº do Registro: 26200570162 Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2015 FOLHA: 0044	
ATIVO	
CIRCULANTE	74.142,15 D
DISPONIVEL	74.142,15 D
CAIXA	74.040,52 D
Caixa Movimento	74.040,52 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	101,63 D
Banco Bradesco S.a.	101,63 D
PERMANENTE	24.014,02 D
IMOBILIZADO	24.014,02 D
IMOBILIZADO EM USO	24.014,02 D
Equipamentos de Informática	18.526,27 D
Móveis e Utensílios	5.487,75 D
TOTAL DO ATIVO	98.155,17 D

Maria Alves Dantas Cordeiro
 MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
 CONTADOR
 C.P.F.: 132.983.804-15 RG: 300012
 C.R.C.: P800272203

Juan Demetrios Casado Liberal
 JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
 ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 074.008.844-09
 R.G.: 3130284

ECMA CONTABILIDADE

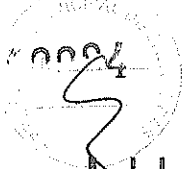
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.879-J
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 411 - Edifício dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-3434 - Fax: (31) 3344-3434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-8; Data: 02/06/2016 11:37:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13475-ZH10
 Valor Total do Ato: R\$. 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



BALANÇO PATRIMONIAL

REDE NET COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002
 AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 202 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 14.989.974/0001-76 Inscrição Estadual : 161965431 Nº do Registro : 25200570182
 Local de Registro : JUCEP Data do Registro : 30/01/2012 FOLHA: 0045
 Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

PASSIVO


PATRIMONIO LIQUIDO	99.155,17	C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000,00	C
Capital Social	40.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.420,20	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	13.420,20	C
Lucros Acumulados	13.420,20	C
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO	44.735,97	C
LUCRO NO EXERCICIO	44.735,97	C
Lucro no Período	44.735,97	C
TOTAL DO PASSIVO	99.155,17	C


Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 99.155,17 (Noventa e Oito Mil e Cinco e Cinqüenta e Seta Reais e Dessesenta Centavos)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2015


 MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
 CONTADOR
 C.P.F. : 132.983.604-15 RG : 308012
 C.R.C. : PB00272203


 JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 074.008.844-09
 R.G. : 3130284

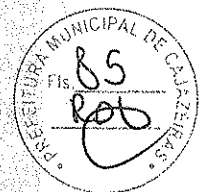
ECMA CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C.R.N. 06.870-0
 Av. Ferreira Gomes, 111 - Bairro do Brasil - João Pessoa/PB - CEP 53022-000 - Q.º 100 - Fone: (33) 3241-5111 - Fax: (33) 3241-5111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 59000206161137320279-9; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13474-0A/W5
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

REDE NET COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002
AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 228 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP: 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 14.988.074/0001-78 Inscrição Estadual: 181966431 Nº do Registro: 2329570162
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 30/01/2012 FOLHA: 0046
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	173.039,51	173.039,51
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	33.550,00	33.550,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		206.589,51
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	61.227,47	61.227,47
(=) Lucro Bruto		145.362,04
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALÁRIOS	18.686,00	
FGTS	531,84	
INSS	535,32	
Ajuda de Custo	27.512,69	47.275,85
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	5.445,00	
TELEFONE	27,00	
ENERGIA ELÉTRICA	1.847,92	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.900,00	
SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JURÍDICA	1.950,00	
ÁGUA E ESGOTO	162,94	
CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	144,00	
DESPESAS CONEXÃO DE INTERNET	5.762,24	20.239,10
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	39,77	
TAXAS ESTADUAIS	264,90	
TAXAS MUNICIPAIS	44,50	
SIMPLES	13.700,41	
TAXAS FEDERAIS	63,00	14.132,58
DESPESAS GERAIS		
SEGUROS	5.858,39	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	519,20	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	50,00	
DESPESAS DIVERSAS	507,39	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	10.783,41	
VIAGENS E ESTÁDIAS	30,00	
DESPESA COM COMBUSTÍVEL	200,00	17.948,39
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCÁRIAS	880,15	880,15
(=) Lucro Operacional		44.885,97
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		44.885,97
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		44.885,97
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		44.885,97

ECMA CONTABILIDADE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1107 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53050-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3211-5431 Fax: (33) 3211-5224

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-10; Data: 02/06/2016 11:37:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13473-9ENS
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/08/2016 às 21:15:45 (hora de Brasília). *[Signature]*

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00f0b5caacd193c2c97fd9bfe6bb51b7f6c2af626171b5b63ff79367e5faa69efd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd056a32d32e3fbbfbb4e1e5d431bf5bf0a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

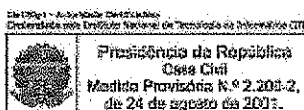
Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2017 às 15:09:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 541321

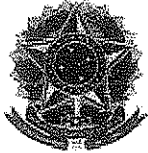
Código de Controle da Autenticação:

59000206161137320279-1 a 59000206161137320279-10

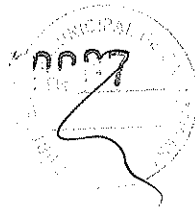
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Signature] *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:00:44 do dia 27/05/2016 <hora e data de Brasília>.

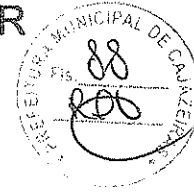
Válida até 23/11/2016.

Código de controle da certidão: 5FF4.331E.E9EB.69C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8610.4896.DÉ18.A64A

Emitida no dia 11/07/2016 às 14:54:33

Nome Empresarial:

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Endereço:

ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA

Número:

288

Complemento:

PRIMEIRO ANDAR

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.196.543-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.968.974/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 819 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 18930 DE 09/05/1997.

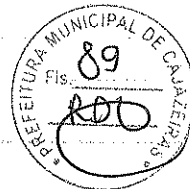


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 002444

Nº de Controle da Autenticidade
467.515.605.589

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE



C.N.P.J. / C.P.F.	Nome do Contribuinte
14.968.974/0001-78	REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME
Endereço	Número Apto/Sala Bloco Complemento
RUA ENG CARLOS PIRES DE SA	288 ANDAR 1º
Bairro	CEP Cidade UF
B.CENTRO	58900000 CAJAZEIRAS PB

Atividade Principal
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 51073-4

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

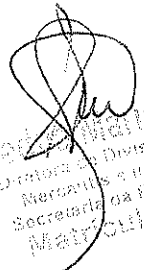
OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/09.

Validade : 04/11/2016

Certidão emitida em 05/09/2016 07:23:16

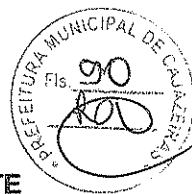

Dra. Maria de Abreu
Diretora - Divisão de Tributos
Mercantis e Imobiliários da
Secretaria da Fazenda Pública
Matrícula - 9798-5







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.196.543-1		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME			
NOME FANTASIA REDE NET			
CNPJ/CPF 14.968.974/0001-78		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520057016-2	
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA			NÚMERO 288
COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS		CEP 58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PRINCIPAL 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
SECUNDÁRIO 8599-6/99	DENOMINAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA
6190-6/02	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO (EXCLUSIVO PARA PREFEITURA BELO HORIZONTE) TELEVENDA EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA INTERNET ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 03/04/2012
RESPONSÁVEL LEGAL JORGE MURILO LUCENA MESSIAS JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL	CPF 760.810.014-15 074.008.844-09
REPARTIÇÃO FISCAL C. E. DE CAJAZEIRAS	VALIDADE 28/02/2017
CONTROLE 201608302138248128	DATA DE EMISSÃO 30/08/2016 21:38:25

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3241-3331 - Fax: (33) 3241-3331

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59001105161231150145-1; Data: 11/05/2016 12:30:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD159297-DBTZ
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Vitor da Miranda Cavalcanti
 Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUITE REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

ENDEREÇO RUA ENG CARLOS PIRES DE SA 288 ANDAR 1º - B.CEM

ATIVIDADE Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
51073-4

CNPJ OU CPF
14.968.974/0001-78

CNAE
4752100

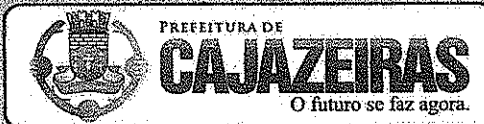
RESTRICÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2016

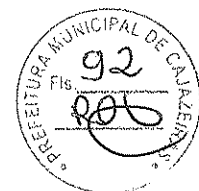
DOCUMENTO EMITIDO EM:
22 de Janeiro de 2016

[Assinatura]
Sttiwe Washington F. de Sousa
 Diretor da Divisão de Tributos



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



L

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/08/2016 às 21:35:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00f0b5caacd193c2c97fd9bfe6bb51b78f250c95aedd0545331d5f10310e
 b013fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd06796efa6e2bfd523e60152d62c7a08ca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

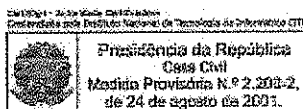
Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2017 às 12:36:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 530228

Código de Controle da Autenticação:

59001105161231150145-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



P

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14968974/0001-78
Razão Social: REDE NET COMERCIO SERV DE TECNOLOGIA LIMITADA ME
Nome Fantasia: REDE NET
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 288 1 ANDAR / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

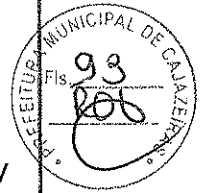
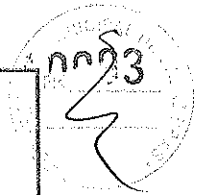
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

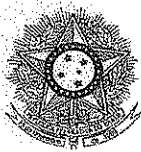
Validade: 23/08/2016 a 21/09/2016

Certificação Número: 2016082301325988926857

Informação obtida em 30/08/2016, às 21:26:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.968.974/0001-78

Certidão n°: 50209834/2016

Expedição: 27/05/2016, às 13:03:30

Validade: 22/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
M E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
14.968.974/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

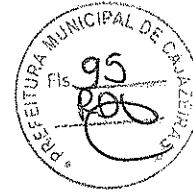


ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente de obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade do âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR Juan Demetrios C. Liberal

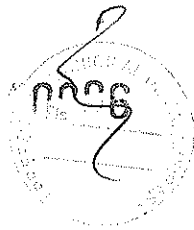
CPF 074.008.844-09

CREFITO 189533-F

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

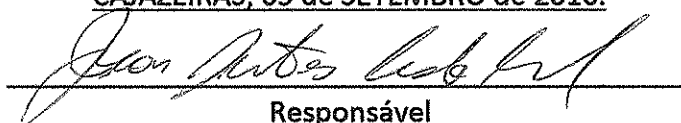
CNPJ: 14.968.974/0001-78

4.0. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00060/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.


Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR Juan Demetrios C. Liberal

CPF 074.008.844-09

CREFITO 180839-F

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1° Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, Nº 288, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.565/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

RedeNet

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

Juan Demetrios C. Libera.

CPF 074.008.844-09

CREFITO 180533-F

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI

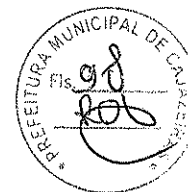


ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

Juan Demetrios C. Liberal
CPF 074.008.844-09
CREFITO 160533-F

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



09/06/2016, 08h54min

N.: 151123005938-98
PAG: 1

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS TIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 09/06/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

REDENET COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI
CNPJ: 14.968.974/0001-78

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser aferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 09 DE JUNHO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

1100



Solicitar Certidão

Download de Certidão

Autenticar Certidão

Perguntas Frequentes (FAQ)

Base legal

R

[Handwritten signature]

Autenticar Certidão

A Certidão de número 151123005938-98 foi liberada para o CPF/CNPJ 14.968.974/0001-70. Esta autenticação é válida até 07/09/2016.

Imprimir confirmação

Voltar



PAG: 001
08:53:57

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

REDE NET COMERCIO SERVICIO DE TEC LTDA-ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:
EXECUCAO FISCAL
PROCESSO DE EXECUCAO
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DG(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 27 DE ABRIL DE 2018

Regina Lucia de S. Monteiro

Regina Lucia de Souza Monteiro

GENERAL DE CERTIDÕES
Regina Lucia de Souza Monteiro

Telejudiciário
Tel. 471 600 1

P

[Handwritten mark]

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Cédulas CNJ 0637040
CNPJ nº 07.043.878/0001-07 - Rua José Augusto de Albuquerque
Ferreira, s/n - 50130-000 - Cajazeiras - PB - Tel: 3363.5011 - Fax: 3363.5244

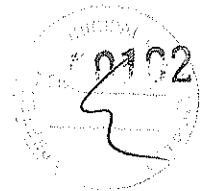
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 68º da Lei nº 8.933/2006 e Art. 9º do inciso II do Decreto nº 22.626/2004 e Art. 8º da Lei nº 13.127/2006, atestamos a presença ímagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação: 5900290416/536580250-1, Data: 28/04/2018 18:36:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADO78634-DM00.
Valor Total do Ato: R\$ 37,60

Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.juc.br>

Regina Lucia de Souza Monteiro
General de Certidões



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/08/2016 às 21:43:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00f0b5caacd193c2c97fdffe6bb51b727255f08b93a923081399c7f1585
de48fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0d46f72b99f31eb6fcc1db623ce43949c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

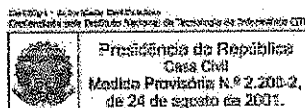
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 16:31:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523780

Código de Controle da Autenticação:

59002804161636580250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/08/2016 às 21:46:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00f0b5caacd193c2c97fd0fe6bb51b711fa04d1a418c368ecfa05ef44849d08fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd00a6d0177d655b7f14f189b60d874ebf4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

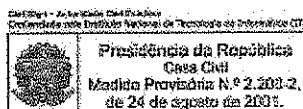
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 16:31:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523782

Código de Controle da Autenticação:

59002804161637340250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CLINICA DR JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL LTDA - EPP

CNPJ: 25.329.918/0001-00 INSC. MUNICIPAL: 1565

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME, regularmente inscrita no CNPJ 14.968.974/0001-78, com sede à Av. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288, 1º Andar, considerando os serviços prestados a esta Instituição privada, possui competência técnica na prestação de serviços de venda de aparelho de ar condicionado, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPJ no qual se apresenta.

Ressaltamos que a empresa supracitada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, quaisquer fatos que a desabone.

Guarabira, 24 de agosto de 2016.

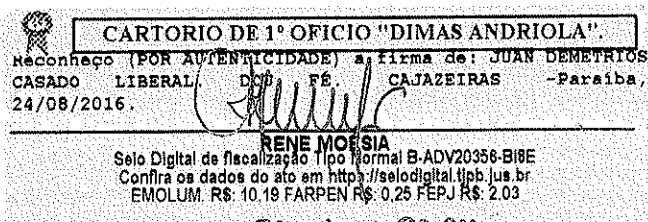


Juan Demétrios Casado Liberal

Juan Demétrios Casado Liberal

Sócio-administrador

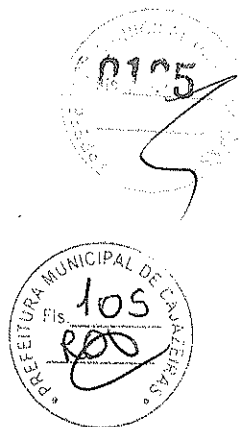
Cpf: 074.008.844-09



Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE



Endereço: RUA JOAO PIMENTEL FILHO, 251, SALAS 01 E 02,
CENTRO – GUARABIRA - PB CEP: 58200-000 TEL: (83) 3271-2205



R
PM


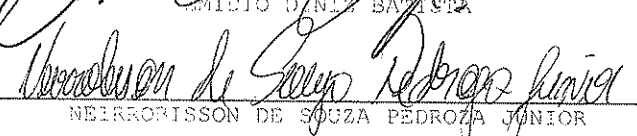


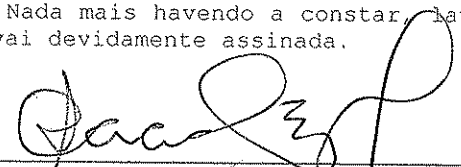

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

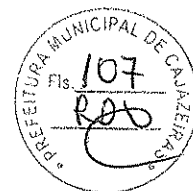
Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 18/08/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/08/2016; Diário Oficial do Estado - 18/08/2016. Licitante cadastrado neste processo: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - CNPJ: 14.968.974/0001-78. Às 08:00 horas do dia 05/09/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Representante: JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, Empresario, CPF nº 074.008.844-09. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 08 horas do dia 16/09/2016, neste mesmo local. Considerações do Pregoeiro: A Empresa Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME, deixou de atender os itens 9.2.3, 9.2.10, 9.2.11, do instrumento convocatório, tornando-se inabilitada. De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Muito embora na legislação específica do pregão não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os licitantes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02. "Art. 48. Serão desclassificadas: ... § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/L9648cons.htm>". Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
LIMITADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.
Item(s): 1; Valor: R\$ 208.640,49.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
0	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	4.090,99
1	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	3.680,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

EMÍDIO DINIZ BATISTA

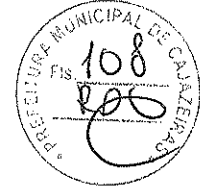
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIRSSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
LIMITADA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO				
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	4.090,99	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 05 de Setembro de 2016


 EMÍDIO DINIZ BATISTA


 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



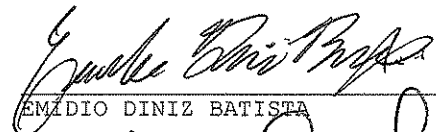
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

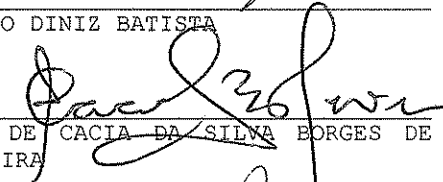
Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220V, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO						
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	UND	51	3.680,00	187.680,00	1	


Cajazeiras - PB, 05 de Setembro de 2016

RESULTADO FINAL:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 187.680,00.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente de obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade do âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.

Responsável

Juan Demétrios C. Liberal

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CPF 074.008.844-09
CREFITO 180533-F

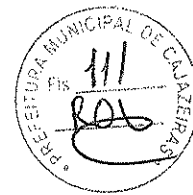
CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1° Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1° Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

4.0. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00060/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

Juan Demétrios C. Liberal
CPF 074.008.844-09
CREFITO 180533-F

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1° Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, Nº 288, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

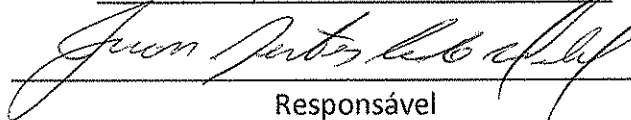


1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.



Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

Juan Demetrios C. Liberal

CPF 074.008.844-09

CREFITO 180533-F



RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000
CPF 074.008.844-09
CREFITO 180533-F



CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
25 2 0057016-2	14.968.974/0001-78	30/01/2012	30/01/0012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288-ANDAR 1, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL 074.008.844-09	4.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/01/2016	Número: 20160010225	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

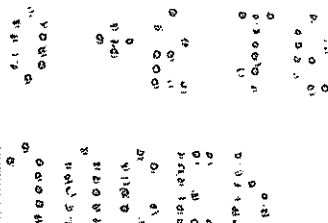
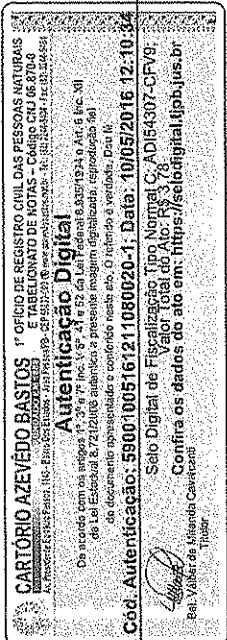
JOÃO PESSOA - PB, 10 de maio de 2016

16/019843-7

*16010

Maria de Fatima V. Venancio

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Celário CNJ 06.870-4
 Av. Antônio Carlos, 144 - Espaço Cidadão - Jooazeiro - CEP 22430-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 21-251-10144

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele aver, o referido a verificar. Dou fé

Cod. Autenticação: 59001005161211080020-2; Data: 10/05/2016 12:10:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD164306-QL1W;
 Avaliador: Aline de Menezes
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Aline de Menezes
 Titular

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JOSEF

Certificamos que as informações, juntas nesta Certidão constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são verídicas a data da sua expedição

João Pessoa, 10/05/2016

[Assinatura]
 Joyce Holanda de Brito
 Diretora do Núcleo de Autenticação e Registro

[Assinatura]
 Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 09:34:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa9793aa15c969d2b851b81e92586c22bd7fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0b92d0bc1b196935db8c26d8353fc35cc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

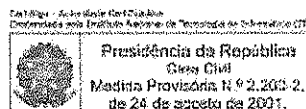
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2017 às 12:20:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 529411

Código de Controle da Autenticação:

59001005161211080020-1 a 59001005161211080020-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2012	
NOME EMPRESARIAL REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE NET					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.11-9-00 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA		NÚMERO 288	COMPLEMENTO ANDAR 1		
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.REDENETSOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (83) 3531-7508			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

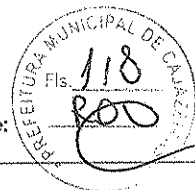
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2016 às 09:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.968.974/0001-78
NOME EMPRESARIAL: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA
LIMITADA-ME - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

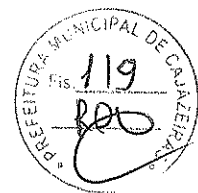
Nome/Nome Empresarial: JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL SCHULTZ CASADO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/09/2016 às 09:27 (data e hora de Brasília).

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTOA – ME



JUAN OMETRIOS CASADO LIBERAL Brasileiro, empresário casado com comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa PB nascido em 03/10/1987 CPF 074.008.844-09 e RG 3130284 SSP-PB residente e domiciliado a Rua Cons Júlio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100, João Pessoa – PB já Qualificado na Junta Comercial do Estado da Paraíba único Sócio da Sociedade Limitada denominada **REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTOA – ME.**, estabelecida, a Av Engenheiro Carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras – PB Centro CEP 58.900-000 sob 25.2.0057016-2 por despacho de 30/01/2012 e inscrita no CNPJ sob n 14.968.974/0001-78 resolve, alterar, consolidar, o contrato Social.

1ª Cláusula – Fica Admitido na Sociedade **RAFAEL SCHULTZ CASA00** Brasileiro, Solteiro, empresário natural de João Pessoa PB nascido em 19/01/1998, CPF 123.966.324-26 e RG 4.208.476 residente e domiciliado a Rua Cons Júlio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100, João Pessoa – PB entra na Sociedade com quotas de capital no valor de 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais)

2ª Cláusula – O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

JUAN OMETRIOS CASADO LIBERAL com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

RAFAEL SCHULTZ CASA00 com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

3ª Cláusula - A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr **JUAN OMETRIOS CASA00 LIBERAL** Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorre aos atributos legais da prerrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO



Vista as modificações consolida-se o CONTRATO SOCIAL com as Seguintes redações

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME

2ª - O endereço a Av Engenheiro Carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras - PB Centro CEP 58.900-000

3ª - O objeto da sociedade Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4ª - O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios. a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

RAFAEL SCHULTZ CASADO com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

5ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de Janeiro de 2012 e seu Prazo de Duração e indeterminado

6ª - A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorre aos atributos legais da prerrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME



7 º – Ao Término de Cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador presta contas justificada de sua Administração procedendo á elaboração do inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico Cabendo aos Sócios na proporção de Suas quotas Lucros ou Perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002)

8 º – A sociedade Poderá a Qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9 º – Os Sócios Poderão de comum acordo fixar uma Retirada mensal, a título de pro Labore Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10 º – O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impellido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes familiares de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade (Art. 1.011,§ 1, cc/2002)

11 º – Fica eleito o foro de Cajazeira/PB para o exercício e o cumprimento dos Direitos e Obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

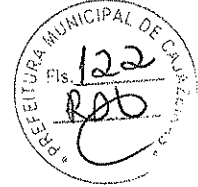
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

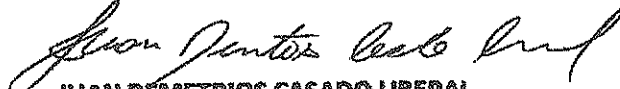
Continuação da QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME


Por estarem assim justos e contratados assinam o Presente Instrumento

Cajazeiras 31. de maio de 2016

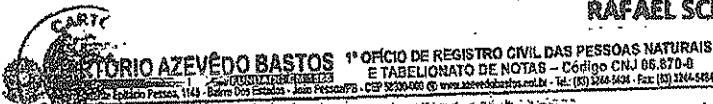


 Cartório: **Azevedo Bastos**


JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

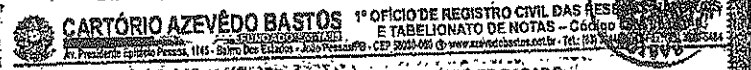
 Cartório: **Azevedo Bastos**


RAFAEL SCHULTZ CASADO



Reconhecido por semelhança à assinatura de JUAN DEMETRIOS CARDOSO LIBERAL,
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, 01 de Junho de 2016.
Em Teste de Verdade.

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Qtd 1: Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização. Tipo Normal B: ADK80287-RPC3
Confira os dados do ato em: <http://seledigital.tjpb.jus.br>



Reconhecido por semelhança à assinatura de RAFAEL SCHULTZ CASADO,
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, 01 de Junho de 2016.
Em Teste de Verdade.

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Qtd 1: Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização. Tipo Normal B: ADK80287-RPC3
Confira os dados do ato em: <http://seledigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB N° 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570182.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME




Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 160226295
- **DATA DO PROTOCOLO:** 07/06/2016
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20160226295
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME



 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTkyOTc4MF8xNjAyMjYyOTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1602338072)



BALANÇO PATRIMONIAL

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

0002

AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 68900-000
CAJAZEIRAS / PB
GNPJ : 14.968.974/0001-78
Local de Registro : JUCEP
Período de Movimento : JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

Inscrição Estadual : 101965431
Data de Registro : 30/01/2012

Número de Registro : 26200670162
Folha 1

ATIVO

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include CIRCULANTE (74.142,16 D), DISPONIVEL (74.142,16 D), CAIXA (74.040,52 D), BANCOS CONTA MOVIMENTO (101,63 D), PERMANENTE (24.014,02 D), IMOBILIZADO (24.014,02 D), IMOBILIZADO EM USO (24.014,02 D), and TOTAL DO ATIVO (98.156,17 D).

PASSIVO

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include PATRIMONIO LIQUIDO (98.156,17 C), CAPITAL SOCIAL (40.000,00 C), CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (40.000,00 C), LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (13.420,20 C), LUCROS EXERCICIO ANTERIOR (13.420,20 C), LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO (44.735,97 C), LUCRO NO EXERCICIO (44.735,97 C), and TOTAL DO PASSIVO (98.156,17 C).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº, em / / . A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de

R\$ 98.156,17 (Noventa e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dezassete Centavos)

CAJAZEIRAS/PB 31 de DEZEMBRO de 2015

Handwritten signature and initials.

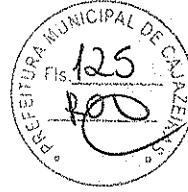
Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0. Autenticação Digital. De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V § 1º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 59001409161117260296-6; Data: 14/09/2016 11:18:05. Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77185-6FJ4; Valor Total do Ato: R\$ 3,78. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br. Titular: Rel. Válerio de Miranda Cavalcanti



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Cédula e Registro em 09/09/2016 São N° 20160467527
 Protocolo: 195467527 de 09/09/2016 NIRE: 26220879162
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
 Chancela: 88FD040A5C4E2528C585FF9E07529AB41C7DD8F0
 João Pessoa - PB, 09/09/2016

M. Venâncio

Mans de Fátima Ventura Venâncio
 Secretária(a) Geral



Y a
ZAI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Educadores - João Pessoa, PB - CEP 53030-010 www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3244-5411 - Fax: (33) 3244-5054

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 59001409161117260296-7; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: ADY77184-6C5V;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Mans de Fátima Ventura Venâncio
 Sra. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular




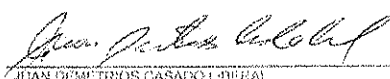
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

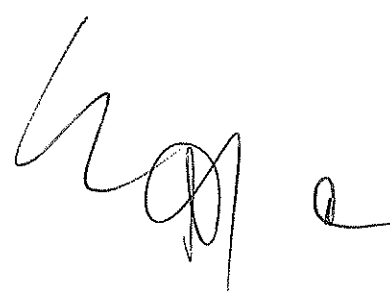
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002
 AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 268 - ANDAR 1 - CENTRO CEP: 58800-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ / C.E.I.: 14.968.974/0001-73 Inscrição Estadual: 161965431
 Local do Registro: JUCEP Data do Registro: 30/01/2012 Nº do Registro: 25200570162
 Período Movimento: DEZEMBRO/2015 a DEZEMBRO/2015 FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.628,00	3.628,00
RECEITAS DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.284,00	2.284,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		5.912,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	61.227,47	61.227,47
(=) Prejuízo Bruto		-55.315,47
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALÁRIOS	4.624,00	
Ajuda de Custo	600,00	5.224,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00	
DESPESAS CONSECÇÃO DE INTRNET	625,07	1.125,07
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	85,30	85,30
(=) Prejuízo Operacional		-61.952,84
(=) Prejuízo antes da Tributação/Participação		-61.952,84
(=) Prejuízo antes da Participação/Contribuição		-61.952,84
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-61.952,84

CAJAZEIRAS - PB, 31 de Dezembro de 2015


 MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
 CONTADOR
 CPF: 132.983.804-15 RG: 380012
 Maria Alves Dantas Cordeiro
 Contadora - CRC 2722/PB
 CPF 132.983.804-15


 JUAN DEMÉTRIOS CASADO L. DI PAOL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 074.098.844-09
 R.G. 3130284



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 03.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estúdios - Cajazeiras/PB - CEP 58800-000 - Tel: (31) 3244-5221 - Fax: (31) 3244-5224

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5900140916117260296-1; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77190-1461.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valquíria Miranda Cavalcanti
 Titular



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Direção e Registro em 09/09/2016 Sob.N.º 20160457527
Protocolo 100467527 de 09/09/2016 NIRE: 2525570103
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
IME
Chancela : 88FDD4EA564E3824C88CF9ED7523AD11C79DEFB
João Pessoa - PB, 09/09/2016

Miranda

Mário de Fátima Vazquez Vazquez
Secretária(a) Geral

h
g

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Elzeir Farias, 146 - Bairro dos Estudantes - João Pessoa/PB, CEP: 55025-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Fone: (31) 314-2434 - Fax: (31) 314-2434

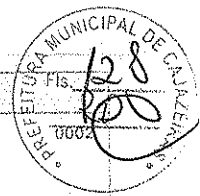
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5900140916117260296-7; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77184-6C5V;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Miranda
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 56900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 14.958.974/0001-78 I.E.: 161966431
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 30/01/2012 Nº do Registro: 25200570162
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 FOLHA 0004

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ILG = $\frac{98.156,17}{98.156,17}$ Pontuação : 5
ILG : 1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC = $\frac{98.156,17}{98.156,17}$ Pontuação : 4
ILC : 1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILS = $\frac{98.156,17}{98.156,17}$ ILS : 1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILI = $\frac{74.142,15}{98.156,17}$ ILI : 0,75535

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPD = $\frac{74.142,15}{98.156,17}$ IPD : 0,75535

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE = $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPE = $\frac{0,00}{98.156,17}$ IPE : 0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ IPAC = $\frac{98.156,17}{98.156,17}$ IPAC : 1,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPC = $\frac{0,00}{98.156,17}$ IPC : 0,00000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - 50400-000 Recife - PE - CEP 53133-002 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3346-5424 - Fax: (51) 3346-5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59001409161117260296-2; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77189-H8DE;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

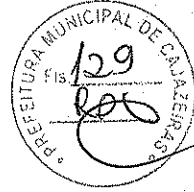
Bel. Valéria da Mota Cavalcanti
Tribunal



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Círculo e Registro em 09/09/2016 Sob N° 20160407677
 Processo: 155467527 de 09/09/2016 NIRE: 25220679762
REDE NEY COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
 Chancela: 28F004FA0C3E3528C8B5FF9ED75EAB641C70D876
 João Pessoa - PB, 09/09/2016

M. Ventura

Maria da Fátima Ventura Venâncio
 Secretária-Geral



h
e
PM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMATO DE NOTAS - Código CNJ 06.871-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Del Estrela - João Pessoa/PB - CEP: 55030-007 - www.jpbcc.org.br - Tel: (33) 3344-4111 - Fax: (33) 3344-4242

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 5900140916117260296-7; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: ADY77184-6C5V;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

M. Ventura
 Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002
 AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP: 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 14.968.974/0001-78 I.E.: 161985431
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 30/01/2012 Nº do Registro: 25200570162
 Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 FOLHA: 0005

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO			
ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
	Patrimônio Líquido	98.156,17	
IVRP =	Patrimônio Líquido Anterior	53.420,20	IVRP :
			1,83744
ÍNDICE DE DÉBITO			
ID =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	98.156,17	ID :
	Ativo	98.156,17	1,00000
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO S.L.P.			
PELP =	Patrimônio Líquido	98.156,17	PELP :
	Passivo não Circulante	0,00	0,00000
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL			
IPEP =	Patrimônio Líquido	98.156,17	IPEP :
	Passivo Circulante	98.156,17	1,00000
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO			
IPP =	Patrimônio Líquido	98.156,17	IPP :
	Passivo	98.156,17	1,00000

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO			
CAPITALIZAÇÃO			
C =	Patrimônio Líquido * 100	9.815.617,00	Pontuação :
	Ativo	98.156,17	10
			100,00000
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
IC =	Ativo Imobilizado * 100	2.401.402,00	Pontuação :
	Patrimônio Líquido	98.156,17	9
			24,66512
LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
LRP =	Capital de Giro	98.156,17	LRP :
	Patrimônio Líquido	98.156,17	1,00000

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	98.156,17	ICT :
	Patrimônio Líquido	98.156,17	1,00000

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estrelas - José Pessoa/PB - CEP 55000-000 - www.trezeboras.com.br - Tel: (35) 2141-4241 - Fax: (35) 2141-5104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59001409161117260296-3; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77188-FQ2E;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

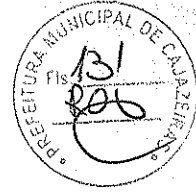
Bel. Válfere de Miranda Cavalcanti
 Titular



Junta Comercial do Estado de Paraíba
 Cédula de Registro em 08/09/2016 Sob Nº 20160467597
 Protocolo: 160467527 de 08/09/2016 NIRE: 2522687042
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
 Chancela: 88FD04EAB03E3526C880FF9ED7524A841C70DB70
 Juro Pessoa - PB, 08/09/2016

M. Ventura Vendado

Mestre de Farmácia Ventura Vendado
 Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Del. Cel. João Pessoa - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.pb.gov.br - IN. 021/2011 - Fone: 33144520

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 5900140916117260296-7; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77184-6C5V;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature
 Bel. Vótor de Miranda Cavalcanti
 Titular



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 286 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 14.958.974/0001-78 I.E.: 151695431
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 30/01/2013
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

0002

Nº do Registro: 25280570187
FOLHA 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = (Receitas / Ativo) = (208.589,51 / 98.156,17) = 2,1470

MARGEM OPERACIONAL

MO = (Lucro/Prejuízo Operacional / Receitas) = (13.420,20 / 208.589,51) = 0,06496

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = (Lucro/Prejuízo do Exercício / Ativo) = (44.735,97 / 98.156,17) = 0,45676

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = (Lucro/Prejuízo do Exercício * 100 / Patrimônio Líquido) = (4.473.597,00 / 98.156,17) = 45,67632
Pontuação: 10

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = (Receitas / Despesas) = (208.589,51 / 161.853,54) = 1,27640

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = (Patrimônio Líquido / Ativo) = (98.156,17 / 98.156,17) = 1,00000

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = (Ativo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)) = (98.156,17 / 98.156,17) = 1,50000

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = (Ativo Imobilizado / Patrimônio Líquido) = (24.014,02 / 98.156,17) = 0,24465

Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 59001409161117260296-4; Data: 14/09/2016 11:18:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77187-PAR7;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Clipping e Registro em C969/2016 Sala N° 20160467627
 Protocolo: 162467627 de 03/09/2016 NIRE: 25926679182
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
 Característica: 80F004EAB04E3829C38B69F8ED7523A041C70D0F8
 João Pessoa - PB, 03/09/2016

M. Azevedo Bastos

Maria da Fátima Ventura Viana
 Secretária(a) Geral



M. Azevedo Bastos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa - PB, CEP 55032-000 - Fone: (33) 3364.0111 - Fax: (33) 3364.6554

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59001409161117260296-7; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77184-6C5V;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

M. Azevedo Bastos
 Sel. Valer de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002
 AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 56000-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 14.988.974/0001-78 I.E.: 161965431
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 30/01/2012 Nº do Registro: 26200570162
 Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015 FOLHA 0007

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,50 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas



Maria Alves Dantas Cordeiro

MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
 CONTADOR
 C.P.F. 132.863.804-15 RG: 300012
 C.R.C. 2722/2003
 Maria Alves Dantas Cordeiro
 Contadora - CRC 2722/PB
 CPF 132.863.804-15

Juan Demétrios Casado Liberal

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 074.008.844-09
 R.G. 3130284

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Prudente de Góes, 1142 - Bairro Dos Lírios - São Paulo, PB - CEP 53320-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3244-5424 - Fax: (31) 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59001409161117260296-5; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77186-H79L.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular: _____



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certificada e registrada em 09/09/2016 sob Nº 20100467527
 Protocolo: 166467527 de 09/09/2016 NIRE: 25230670483
REDE NET COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
 Matrícula: 03FD046A304E3628C556FF8ED7329AB41C70D9F9
 João Pessoa - PB, 09/09/2016

M. Ventura

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 Secretária-Geral



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Edifício do Estádio - João Pessoa/PB CEP 51.010-000 - Fone: (33) 3244.011 - Fax: (33) 3244.511

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 43º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5900140916117260296-7; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77184-6C5V;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

[Handwritten Signature]
 Bol. Vitorino da Mota Cavalcanti
 Titular

BALANÇO PATRIMONIAL

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

6092

AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 268 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 68900-000

CAJAZEIRAS / PB

CNPJ : 14.968.974/0001-78

Inscrição Estadual : 101965431

Local de Registro : JUCEP

Data do Registro : 30/01/2012

Número de Registro : 252005/JUB2

Período de Movimento : JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

Folha : 2

MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO

CONTADOR

C.P.F. : 132.983.804-15 . RG : 300012

C.R.C. 224.803372203

Maria Alves Dantas Cordeiro

Contadora - CRC 2722/PB

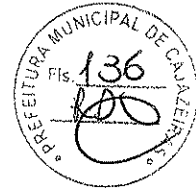
CPF 132.983.804-15

JUAN DEMETRIOS GASADO LIBERAL

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 074.006.844-09

R.G. : 3130264



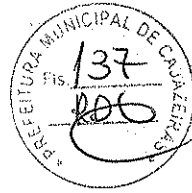
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-2424 - Fax: (33) 3244-6404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59001409161244310750-1; Data: 14/09/2016 12:45:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77678-00DX
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Código de Registro em 09/09/2016 Sob Nº 20163467527
Protocolo: 150467527 de 09/09/2016 NIRE: 28256579162
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
CNPJ: 08.970.945/0001-40
R. João Pessoa - PB, 09/09/2016

Mans de Fátima Ventura Venâncio

Mans de Fátima Ventura Venâncio
Secretária-Geral

[Handwritten signature]

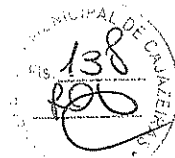
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.878-0
R. Paraíba, 114 - Bairro: Sítio - João Pessoa - PB - CEP: 53020-000 - Fone: (31) 3244-4141

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59001409161117260296-7; Data: 14/09/2016 11:18:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY77184-6C5V;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Azevedo Bastos
Bel. Valdir da Miranda Cavalcanti
Tábulas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/09/2016 às 13:20:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92d5a13429d754e664c92d64ec79c1496a880787c0cace2b46e1e1277e46e3d7fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd038b308562851d6cad23f62d42e7651c4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

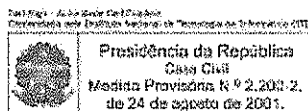
Esta certidão tem a sua validade até: 14/09/2017 às 13:19:17 (Dia/Mês/Ano)

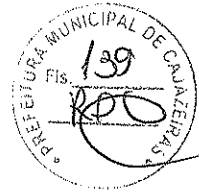
Código de Controle da Certidão: 587984

Código de Controle da Autenticação:

59001409161117260296-1 a 59001409161117260296-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/09/2016 às 13:19:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92d5a13429d754e664c92d64ec79c14904546d239b01527a8feef08da
451b0acfd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd022ac918651ed3e770dcb2cc34a377cb8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

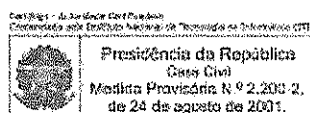
Esta certidão tem a sua validade até: 14/09/2017 às 13:19:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 588117

Código de Controle da Autenticação:

59001409161244310750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





FOLHA: 63

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIÁRIO Nº de Ordem 1

Contém este livro 63 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e serviu de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015 obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 11 de 05/12/2013 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : REDE NET COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
Endereço : AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58900-000
Cidade : CAJAZEIRAS / PB


Registrado na JUCEP
sob nº 25200570162

Arquivado em 30/01/2012


Inscrição Estadual nº 161965431
C.N.P.J. nº 14.968.974/0001-78

Cajazeiras/PB, 31 de Dezembro de 2015

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2015



MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
Contador
C.P.F.: 132.983.804-15 R.G.: 300012
C.R.C.: PB09272203



JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 074.008.844-09 R.G.: 3130284


ECMA CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Eurico Pessoa, 1165 - Bairro dos Mártires - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3244-5034 - Fax: (31) 3244-5034

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-6; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADL13477-USS9;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tribunal



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 63 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e servirá de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015 obtidas através de processamento eletrônico conforme instrução normativa do DREI Nº 11 de 05/12/2013 com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
Endereço : AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58900-000
Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado na JUCEP
sob nº 25200570162

Arquivado em 30/01/2012.


Inscrição Estadual nº 161965431
C.N.P.J. nº 14.988.974/0001-78


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
Termo de Autenticação 16/001392-6
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e funcionamento.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO REGISTRO
 IDÃO PESSOA
 25/02/2016

WALDIR RODRIGUES SOARES
 AGENTE DO REGISTRO DO COMERCIO

Cajazeiras/PB, 01 de Janeiro de 2015


 MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
 Contador
 C.P.F.: 132.983.804-15 R.G. : 300012
 C.R.C.: PB00272203


 JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL
 ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 074.008.844-09 R.G.: 3130284

ECMA CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06870-0
 Rua Paraíba, 100 - Bairro dos Coqueiros - Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone: (31) 3341-9334 - Fax: (31) 3341-9335

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 9.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-7; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13476-03QZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bol. Vilas do Miranda Cavalcanti
 Titular

BALANÇO PATRIMONIAL

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002
AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP: 58300-000
CAIAZEIRAS/PB
CNPJ: 14.968.874/0001-78 Inscrição Estadual: 161565431 Nº do Registro: 25200570162
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 30/01/2012 FOLHA: 0044
Período Movimentar: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

ATIVO

CIRCULANTE	74.142,15	D
DISPONIVEL	74.142,15	D
CAIXA	74.040,52	D
Caixa Múltipla	74.040,52	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	101,63	D
Banco Bradesco S.a.	101,63	D
PERMANENTE	24.014,02	D
IMOBILIZADO	24.014,02	D
IMOBILIZADO EM USO	24.014,02	D
Equipamentos de Informática	18.526,27	D
Móveis e Utensílios	5.487,75	D
TOTAL DO ATIVO	98.156,17	D



Maria Alves Dantas Cordeiro

MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
CONTADOR
C.P.F. : 132.993.804-15 RG : 300012
C.R.C. : PB00272203

Juan Demétrios Casado Liberal

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 074.008.844-09
R.G. : 3130284

ECMA CONTABILIDADE

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.878-0
Av. Francisco Estácio Pessoa, 105 - Bairro do Galvão - 58300-000 - Caiazeiras - PB - Tel: (35) 3344-224 - Fax: (35) 3344-1544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-8; Data: 02/06/2016 11:37:36

Sede Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13475-ZH10;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

[Signature]
Bel. Vitorino Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

BALANÇO PATRIMONIAL

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002
 AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 209 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 14.888.974/0001-76 Inscrição Estadual : 101865431 Nº do Registro : 25200570182
 Local da Registro : JUCEP Data do Registro : 30/01/2012 FOLHA: 0045
 Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO		98.168,17 C
CAPITAL SOCIAL		40.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		40.000,00 C
Capital Social		40.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		13.420,20 C
LUCROS EXERCÍCIO ANTERIOR		13.420,20 C
Lucros Acumulados		13.420,20 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		44.735,97 C
LUCRO NO EXERCÍCIO		44.735,97 C
Lucro no Período		44.735,97 C
TOTAL DO PASSIVO		98.168,17 C




Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:


R\$ 98.168,17 (Noventa e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dezassete Centavos)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2016



 MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
 CONTADOR
 C.P.F. : 132.883.804-15 RG : 300012
 C.R.C. : P860272203



 JUAN DEMÉTRIO CASADO LIBERAL
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 074.008.844-09
 R.G. : 3130284

ECMA CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro Dos Galvão - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - Fone: 3344-5011 - Fax: (33) 3344-5002

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-9; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13474-OAW5
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002
 AV ENCEBITEIRO CARLOS PIRES DE SA, 265 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP: 58800-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 14.866.974/0001-78 Inscrição Estadual: 161086431
 Local de Registro: JUCEP Data de Registro: 30/01/2012 Nº do Registro: 25200570162
 Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2015 FOLHA: 0046



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	173.039,51	173.039,51
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	33.550,00	33.550,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		206.589,51
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	61.227,47	61.227,47
(=) Lucro Bruto		145.362,04
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALÁRIOS	18.696,00	
FGTS	531,84	
INSS	536,32	
Ajuda de Custo	27.512,69	47.275,85
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	5.445,00	
TELEFONE	27,00	
ENERGIA ELÉTRICA	1.847,92	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.900,00	
SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JURÍDICA	1.950,00	
ÁGUA E ESGOTO	162,94	
CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	144,00	
DESPESAS CONSECUÇÃO DE INTRNET	5.762,24	20.239,10
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	39,77	
TAXAS ESTADUAIS	284,90	
TAXAS MUNICIPAIS	44,50	
SIMPLES	13.700,41	
TAXAS FEDERAIS	63,00	14.132,58
DESPESAS GERAIS		
SEGUROS	5.858,39	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	519,20	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	50,00	
DESPESAS DIVERSAS	507,39	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	10.783,41	
VIAGENS E ESTÁDIAS	30,00	
DESPEA COM COMBUSTÍVEL	200,00	17.948,39
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	880,15	880,15
(=) Lucro Operacional		44.885,97
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		44.885,97
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		44.885,97
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		44.885,97

ECMA CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-9
 Rua Padre Manoel da Cruz, 110 - São José - Cajazeiras - PB CEP: 58800-000 - Fone: (35) 3443-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000266161137320279-10; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13473-9ENS;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Cavalcanti
 Titular



0002
Data do Registro: 30/01/2012 N° do Registro: 25200570162
FOLHA: 0081

TABELA AVALIAÇÃO					
RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,60 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
CONTADOR
C.P.F.: 132.983.804-15 RG: 300012
C.R.C.: PB00272203

JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 074.008.844-09
R.G.: 3130264

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-9
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 59060206161137320279-5; Data: 02/06/2016 11:37:36
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13478-N4QR
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valerão Miranda Cavalcanti
Tribunal

0002
 EMPRESA DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA - ETEC
 RUA DE SÃO CARLOS Nº 200 - ANEXO 1 - CENTRO - CEP: 85900-000
 CANTAGROSSA - PR
 CNPJ: 08.048.778/0001-70 I.E.: 181925431 Data do Registro: 30/01/2012 Nº do Registro: 25200570162
 Local de Emissão: PUCPR FOLHA: 0050
 Período Movimentado: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2015



ÍNDICE DE RENTABILIDADE			
ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO			
IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{208.589,51}{98.156,17}$ IGA : 2,10470
MARGEM OPERACIONAL			
MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{13.420,20}{208.589,51}$ MO : 0,06436
RENTABILIDADE DO ATIVO			
RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{44.735,97}{98.156,17}$ RA : 0,45678
RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{4.473.597,00}{98.156,17}$ Pontuação : 10 RPL : 45,57632
ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS			
IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{208.589,51}{161.853,64}$ IRD : 1,27640
ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA			
IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{98.156,17}{98.156,17}$ IIF : 1,00000
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{98.156,17}{98.156,17}$ ISG : 1,00000
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{24.014,02}{98.156,17}$ IGI : 0,24485

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0
 Rua Francisco Espano Petter, 116 - Bairro São João - Fone: (41) 3333-3333 - www.serviçodigital.tpb.pr.gov.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-8; Data: 02/06/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13479-UG4U;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

[Handwritten signature]
 Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
 Titular

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME 0002
 AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 55900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 14.986.974/0001-78 I.E.: 161985431 Data do Registro: 30/01/2012 Nº do Registro: 25200570162
 Local de Registro: JUCEP FOLHA: 0049
 Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ IVRP = $\frac{98.158,17}{93.420,20}$ IVRP : 1,051744

ÍNDICE DE DÉBITO

ID = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$ ID = $\frac{98.158,17}{98.158,17}$ ID : 1,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ IPELP = $\frac{98.158,17}{0,00}$ IPELP : 0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPEET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ IPEET = $\frac{98.158,17}{98.158,17}$ IPEET : 1,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ IPP = $\frac{98.158,17}{98.158,17}$ IPP : 1,00000

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ C = $\frac{9.818.617,00}{98.158,17}$ Pontuação : 10 C : 100,00000

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IC = $\frac{2.401.402,00}{98.158,17}$ Pontuação : 9 IC : 24,46512

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ LRP = $\frac{98.158,17}{98.158,17}$ LRP : 1,00000

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ ICT = $\frac{98.158,17}{98.158,17}$ ICT : 1,00000

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 915 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51055-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-504 - Fax: (33) 3244-484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59000206161137320279-3; Data: 02/05/2016 11:37:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13480-9UPE.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bal. Vespertino da Miranda Cavalcanti
 Twitter



0602
CNPJ: 06.908.000/0001-01
CNPIS: 06.908.000/0001-01
CNPIS: 06.908.000/0001-01
Data do Registro: 30/01/2012 Nº do Registro: 25200570162
FOLHA: 0048
Período de validade: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

ÍNDICE DE LIQUIDEZ			
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{88.156,17}{88.156,17}$	Pontuação : 5 ILG : 1,00000
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{88.156,17}{88.156,17}$	Pontuação : 4 ILC : 1,00000
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA			
ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{88.156,17}{88.156,17}$	ILS : 1,00000
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
ILI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{74.142,15}{88.156,17}$	ILI : 0,75635
ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO			
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL			
IPD = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{74.142,15}{88.156,17}$	IPD : 0,75635
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES			
IPE = $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{0,00}{88.156,17}$	IPE : 0,00000
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE			
IPAC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{88.156,17}{88.156,17}$	IPAC : 1,00000
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES			
IPC = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{88.156,17}$	IPC : 0,00000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 59000206161137320279-2; Data: 02/06/2016 11:37:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13481-69ZK; Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valério Miranda Cavalcanti Titular

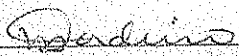


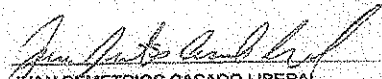
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME		0002
AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 289 - ANDAR 1 - CENTRO - CEP : 58900-000		
CAJAZEIRAS / PB		
CNPJ: 14.966.974/0001-78	Inscrição Estadual: 161965431	
Local de Registro: JUCEP	Data do Registro: 30/01/2012	Nº do Registro: 25290570162
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015		FOLHA: 0047

Sub as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2015.


 MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO
 CONTADOR
 C.P.F.: 132.983.804-15 RG: 300012
 C.R.C.: PB00272203


 JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
 ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 074.008.844-09
 R.G.: 3130284

149

ECMA CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

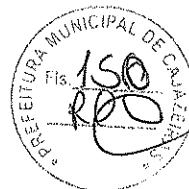
Cód. Autenticação: 59000206161137328279-1; Data: 02/06/2016 11:37:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13482-P91E;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78


 Bel. Valbano de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/07/2016 às 09:47:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf2370fef584662eb9e2eaf0201c8371488d8bdd183fd95e6024dfe07ccc
5b5f3fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd056a32d32e3fbbfbb4e1e5d431bf5bf0a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

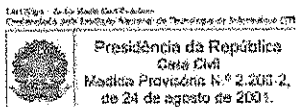
Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2017 às 15:09:50 (Dia/Mês/Ano)

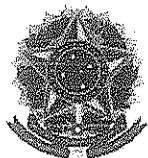
Código de Controle da Certidão: 541321

Código de Controle da Autenticação:

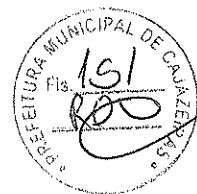
59000206161137320279-1 a 59000206161137320279-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:00:44 do dia 27/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2016.

Código de controle da certidão: **5FF4.331E.E9EB.69C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: 40D4.4E0F.09A3.F4DD

Emitida no dia 08/09/2016 às 08:52:01

Nome Empresarial:

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Endereço:

ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA

Número:

288

Complemento:

PRIMEIRO ANDAR

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.196.543-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.968.974/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte: supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte: .

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 819 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 18930 DE 17/06/1997.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 24/08/2016
Hora: 11:04:04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016/000214

Controle da Autenticação
ACD.F76.931.73E.9EE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

14.968.974/0001-78	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA		
RUA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 288			
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
4752100 -Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.			

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.	
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.	
Validade: 23/10/2016	
Certidão emitida em:	24/08/2016 11:04:04



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.196.543-1		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME			
NOME FANTASIA			
REDE NET			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
14.968.974/0001-78		2520057016-2	
LOGRADOURO			NÚMERO
AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA			288
COMPLEMENTO		BAIRRO	
PRIMEIRO ANDAR		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRAS		58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA
6190-6/02	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
TELEVENDA	
EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA	
INTERNET	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	03/04/2012
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS	760.810.014-15
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL	074.008.844-09
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
C. E. DE CAJAZEIRAS	13/03/2017
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201609131048333674	13/09/2016 10:48:33

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Oásis - Cajazeiras - Paraíba - CEP 58300-003 - Tel: (33) 3342-3134 - Fax: (33) 3342-3144

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59001105161231150145-1; Data: 11/05/2016 12:30:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI59297-DBTZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valbéria Miranda Cavalcanti
 Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ
 LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUITE

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

ENDEREÇO

RUA ENG CARLOS PIRES DE SA 288 ANDAR 1º - B. CENTRAL

ATIVIDADE

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

51073-4

CNPJ OU CPF

14.968.974/0001-78

CVAE

4752100

RESTRICÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2016

DOCUMENTO EMITIDO EM:

22 de Janeiro de 2016



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS
 O futuro se faz agora.

Sítive Washington F. de Sousa
 Diretor da Divisão de Tributos
 Mercantis e Mobiliários

Gráfica Polígraf (63) 3531-3103

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 10:49:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa9bb63102857f89627662119406
8f61c1ffd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd06796efa6e2bfd523e60152d62c7a08ca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

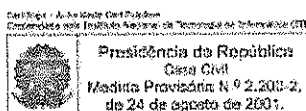
Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2017 às 12:36:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 530228

Código de Controle da Autenticação:

59001105161231150145-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14968974/0001-78
Razão Social: REDE NET COMERCIO SERV DE TECNOLOGIA LIMITADA ME
Nome Fantasia: REDE NET
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 288 1 ANDAR / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

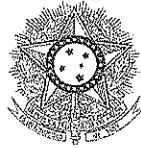
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2016 a 10/10/2016

Certificação Número: 2016091102270262034421

Informação obtida em 13/09/2016, às 10:52:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.968.974/0001-78

Certidão nº: 90079707/2016

Expedição: 13/09/2016, às 10:54:24

Validade: 11/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**
- **M E**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.968.974/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CNPJ 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

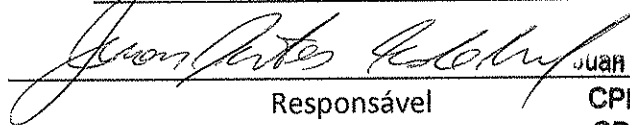
2.0. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente de obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade do âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.


O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.



Juan Demétrios C. Liberal
Responsável CPF 074.008.844-09
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL CREFITO 180533-F
CPF: 074.008.844-09
SÓCIO DIRETOR



 CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

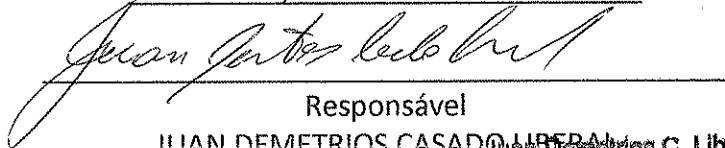
CNPJ: 14.968.974/0001-78

4.0. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00060/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00060/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00060/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00060/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.



Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR CREFITO 180533-F

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1° Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

RedeNet

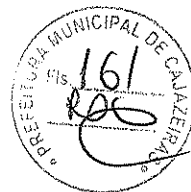
COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, Nº 288, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.

Responsável

Juan Demetrios C. Liberal

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL CPF: 074.008.844-09

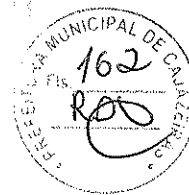
CPF: 074.008.844-09 CREFITO 180533-F

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 05 de SETEMBRO de 2016.

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1° Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

Juan Demetrios C. Liberal

CPF 074.008.844-09

CREFITO 180533-F

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE CAJAZEIRAS



PAG: 001
12:05:42

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

REDE NET COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.968.974/0001-78

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO DE EXECUCAO
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS 06 DE SETEMBRO DE 2016

Samara da Silva de Figueiredo
Samara da Silva de Figueiredo
Técnica Judiciária - Matr. 472.157-8
CENTRAL DE CERTIDÕES



FISIOCENTER

Clinica de Fisioterapia do Brejo Ltda

Direção: Dr. Wellington A. R. de Oliveira

CNPJ 08.435.960/0001-96



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME, regularmente inscrita no CNPJ 14.968.974/0001-78, com sede à Av. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288, 1º Andar, considerando os serviços prestados a esta Instituição privada, possui competência técnica na prestação de serviços de venda de aparelho de ar condicionado, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPJ no qual se apresenta.

Ressaltamos que a empresa supracitada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, quaisquer fatos que a desabone.

Guarabira, 12 de Setembro de 2016



Jackeline Araújo Rodrigues

Jackeline A. Rodrigues

Sócia Administrativa



T TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
HARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II, nº 45 - Centro - Guarabira - PB - CEP: 58200-000 - Fone: (33) 3271-1251
Reconheço, por assinatura, a(s) firma(s) da.....
JACKELINE ARAUJO RODRIGUES.....
Em test. da verdade. Guarabira-PB 12/09/2016 14:43
Rogério Fernandes Costa Filho - Escrevente
E 2016-09/225 JENGL/R\$ 35,49 PARFEN/R\$ 0,25 FERN/R\$ 1,70 ISS/R\$ 0,42
SELO DIGITAL: AN2VWAS-3Y01
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rua: João Pimentel Filho, 251
Guarabira – Paraíba
CEP 58200-000

Centro
Fone/Fax: (83)3271 2205

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.876-0
Av. Presidente Eduardo Freiixo, 1141 - Bairro dos Estados - Jooz Pereira PB - CEP 53230-000 - www.azevedobastospb.com.br - Tel: (51) 3244-6130 - Fax: (51) 3214-9284

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59001309161242330140-1; Data: 13/09/2016 12:43:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63354-0BQI;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valgênia Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 13:25:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa9057c98a3c682e0080ffe7683b4fd6a6fd0efcca2727f04a760c3b61dcc70fd06dd6ba33a6132811c273e8a1321a4fb7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

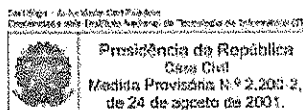
Esta certidão tem a sua validade até: 13/09/2017 às 13:08:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587343

Código de Controle da Autenticação:

59001309161242330140-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

PROPOSTA

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1° Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Prezados Senhores

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220V NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 57 DB. TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	ELGIN/ Ar Condicionado Split 30.000 Btus Frio 220v - Tivah	UND	51	R\$ 3.680,00	R\$ 187.680,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 187.680,00

PRAZO: 55 dias

PAGAMENTO: Parcela Única

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil SA

Agência: 0099-x

AV. ENG. CARLOS PIRES DE SÁ, 288, 1ªAND – CENTRO – CAJAZEIRAS/PB – CEP 58900-000 FONE: (83) 3531-7508

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI

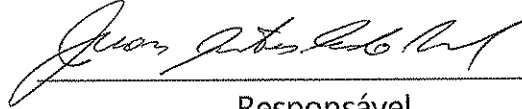
Conta: 37787-2

VALIDADE DE PROPOSTA: 90 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 187.680,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E SEISSENTOS E OITENTA REAIS)

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

CAJAZEIRAS, 13 de SETEMBRO de 2016



Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

Juan Demetrios Casado Liberal: 074.008.844-09
SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO DIRETOR
CPF: 074.008.844-09

CNPJ



RedeNet







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

Ata complementar dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 401/2016, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Licitante cadastrado neste processo: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - CNPJ: 14.968.974/0001-78. Às 08:00h do dia 05/09/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Representante: JUAN DEMETRIOS C LIBERAL, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Av Engenheiro Carlos Pires de Sa, 288 - 1ª Etapa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 074.008.844-09, Carteira de Identidade nº 3130284 SSP. Seguidamente foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata 001 PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi inabilitado por deixar de atender os itens 9.2.3, 9.2.10, 9.2.11, do instrumento convocatório, e que foi concedido de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...", e que na data do dia 16 de setembro de 2016, foi protocolado junto ao Departamento de Licitação toda a documentação referente a habilitação a qual passou a ser analisada, e verificou que foi sanada toda inconformidade com o instrumento convocatório, tornando-se habilitada por atender todas as exigências do edital. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Valor: R\$ 187.680,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.


O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00060/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.
14.968.974/0001-78.
Valor: R\$ 187.680,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Setembro de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Jornal A União - 18/08/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/08/2016;

Diário Oficial do Estado - 18/08/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi inabilitado por deixar de atender os itens 9.2.3, 9.2.10, 9.2.11, do instrumento convocatório, e que foi concedido de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...", e que na data do dia 16 de setembro de 2016, foi protocolado junto ao Departamento de Licitação toda documentação referente a habilitação a qual passou a ser analisada, e verificou que foi sanada toda inconformidade com o instrumento convocatório, tornando-se habilitada por atender todas as exigências do edital, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Valor: R\$ 187.680,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 16 de Setembro de 2016.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO N. ° 348/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00060/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos remanescente de climatização para escolas municipais, através do Convênio de n.º 409/2015, Município de Cajazeiras (sic) Secretaria de Estado da Educação.

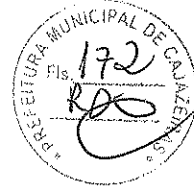
A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 42/43 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pela pregoeira na ata n.º 001 da sessão pública realizada em 05.09.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia marcado e hora marcado (em 05.09.16 às 08:00 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento da licitante REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou a proposta e, após a fase de lances, declarou vencedor, haja vista a redução do valor inicial a valor compatível e aquém ao valor orçado:

- REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA:
item único;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou a licitante inicialmente vencedora como inabilitada, concedendo prazo de 08 (oito) dias úteis para que apresentasse os documentos de habilitação de forma regular (por se tratar da única licitante credenciada e classificada na fase de propostas), por aplicação de analogia ao artigo 48, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93, o que é admitido pelo **TCU no acórdão nº 429/2013**, desde que relativo a cada fase em específico e separadamente, e no caso de todos os licitantes serem desclassificados ou inabilitados, conforme a fase em que ocorrer o evento. *In verbis*:

(...) vez que a regra ali prevista não pode ser aplicada a licitantes já excluídos em outras etapas no curso da licitação, sendo possível sua aplicação ou aos licitantes desclassificados, quanto houver desclassificação de todas as propostas, ou aos inabilitados, quando todos os licitantes participantes da fase de habilitação forem



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



considerados inabilitados, e não a ambas as situações simultaneamente (inabilitados e desclassificados).

Concedido tal prazo, a licitante apresentou nova documentação dentro do prazo concedido, considerando que o dia 15.09.2016 é feriado Municipal, sendo, portanto, termo final do prazo o dia 16.09.2016 (dia da apresentação da documentação). Com a documentação anexada ao procedimento, o pregoeiro oficial considerou a licitante habilitada, tendo em vista a apresentação satisfatória do balanço patrimonial (com indicação de registro na JUCEP, indicação do números das páginas do livro diário e termo de abertura e encerramento deste) , certidão negativa de falência e concordata, além de capacidade de desempenho anterior satisfatório (requisitos de habilitação que motivaram a primitiva decisão de inabilitação).

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, e recomendo sua homologação.

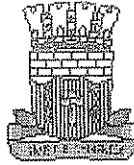
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

À apreciação superior.

Cajazeiras - PB, 21 de setembro de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras, 20 de setembro de 2016

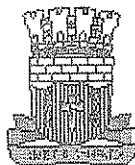
Memorando nº 327/2016/ADM

Comissão de Licitação
Emídio Diniz Batista
Pregoeiro Oficial

Pelo presente expediente, devolvo o Pregão Presencial nº 60/2016, que chegou a este gabinete para fins de análise e devolvemos à esta Comissão Permanente de Licitação, para as providências legais cabíveis.


Sílvio Silva Nogueira
Secretaria de Administração
Portaria de nº 392/3013





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras, 20 de Setembro de 2016

À Comissão Permanente de Licitação,


Emídio Diniz Batista

Pregoeiro Oficial

Cuida-se do Parecer Técnico opinativo, acerca do procedimento licitatório nº 060/2016, que versa sobre a aquisição de aparelhos de ar condicionado, remanescente do Pregão Presencial nº 032/2016, a presente contratação é fruto do convênio nº 409/2015, firmado entre o Município de Cajazeiras e a Secretaria de Educação, prorrogado através da portaria nº 244/2016, datada de 29 de Março de 2016, onde prorroga a vigência do aludido convênio, com publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba aos dias 30 de Março de 2016.

Analisando o referido processo verifica-se que foram cumpridas as exigências legais da CF/88, das leis nº 10.520/02, 8.666/93 e demais normativos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba aplicados à espécie.

Estando apto portanto à Homologação e assinatura do Contrato em favor da empresa: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ Nº 14.968.974/001-78, valor final R\$ 187.680,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).


Anastácia Nadir Melo de Oliveira

Matricula nº 15860

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
SESSÃO : 05/09/2016 – 08:00h




PREGOEIRO RESPONSÁVEL : EMÍDIO BATISTA

EMPRESA VENCEDORA: REDE NET COMÉRCIO , SERVIÇO DE
TECNOLOGIA LIMITADA - CNPJ Nº 14.968.974/001-78

VALOR ESTIMADO: R\$ 192.932,49 e VALOR ADJUDICADO: R\$ 187.680,00

Nome do arquivo	Descrição	Páginas (s)
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Ato de designação	Fls nº 15
Parecer jurídico	Aprovo da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos ou ajustes e de seus Anexos	Parecer jurídico nº 307/2016 , referente ao Edital , fls. Nº 35 até a 39 e em seguida outro sob nº 311/2016, às fls. Nº38 até 41.
Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso	Contrato, carta contrato, nota de empenho ou minuta da ata de registro de preço, quando for o caso	Fls. Nº 32 a 34.
Propostas vencedoras da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;	Propostas vencedoras, respectivas documentação de habilitação e documentos que as instruíram	Fls. Nº 67 a 105.
Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, a análise da proposta e documentação de habilitação, verificação de aceitabilidade da proposta e os recursos interpostos e respectivas decisões	Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, a análise da proposta e documentação de habilitação, verificação de aceitabilidade da proposta e os recursos interpostos e respectivas decisões	Fls. Nº 105
Comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso	Outros comprovantes de publicação: 1) Da abertura: Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet 2) Resultado: Diários Oficiais/Internet 3) Publicação do extrato de contrato	Fls nº 42 e 43 (respectivamente)
Homologação e	Homologação e Adjudicação da	Adjudicação às fls nº 110

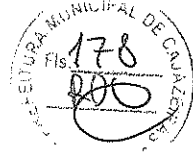
Adjudicação da licitação	licitação	
Documentos necessários a contratação do objeto licitatório	Contrato ou instrumento equivalente	Não consta no processo
Edital e respectivos anexos da Licitação	Edital contendo no mínimo: Credenciamento, critérios para proposta e habilitação, critério de aceitabilidade, processamento de lances e declaração de vencedor e respectivo anexos, quando for o caso	Fls nº 19 a 34 
Justificativa da contratação	Expediente justificando a necessidade da licitação	Fls nº 02
Termo de referência	Termo de referência contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso	Fls nº 03 e 04
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais declaração de previsão orçamentária	Fls nº 08 a 10
Convênio ou instrumento similar	Convênio ou instrumento similar, quando os recursos financeiros advierem de outro ente	Fls. Nº 42 a 51.
Planilha de custo, quando for o caso	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e de preços unitários, com indicação do mês que serviu de base para a sua elaboração	Fls. Nº 05 a 07. Assinada pelo servidor : Neirrobisson de Sousa Pedroza Júnior
Informação financeira orçamentária	Informação contendo o impacto orçamentário e financeiro	Fls nº 08 a 10
Autorização de abertura da licitação	Despacho da autoridade competente autorizando a abertura da licitação	Fls nº 11



Anastácia Nadir Melo de Oliveira
Maticula nº 15860







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 26 de Setembro de 2016.

PORTARIA N° PP 00060/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00060/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.
14.968.974/0001-78.
Valor: R\$ 187.680,00.
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00060/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 26 de Setembro de 2016.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



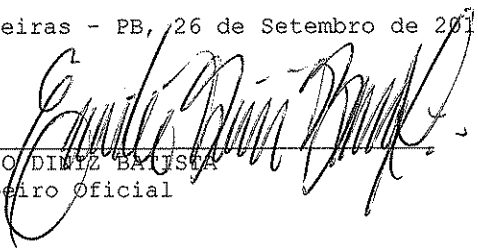
PREGÃO PRESENCIAL N° 00060/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00060/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 26 de Setembro de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

1.0 - DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - FNDE
009 - MDE
12.365.1024.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - FUNDEB
005 - FNDE
009 - MDE
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

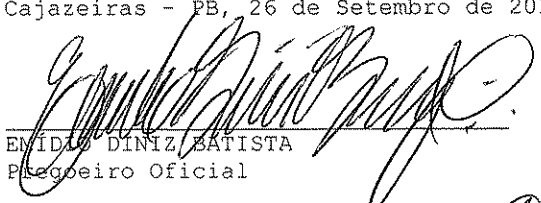
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Valor: R\$ 187.680,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Setembro de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00077/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - RUA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, 288 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 14.968.974/0001-78, neste ato representado por Juan Demetrios C Liberal, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Av Engenheiro Carlos Pires de Sa, 288, 1 Andar - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 074.008.844-09, Carteira de Identidade n° 3130284 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00060/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00060/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 187.680,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - FNDE
009 - MDE
12.365.1024.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - FUNDEB
005 - FNDE
009 - MDE
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Ronaldo Dias de Oria
JOB. 734-984-55

Aine Campos de Queiroz
061 370 784-26

PELO CONTRATANTE

Francisca
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

Juan Demetrios C Liberal
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
LIMITADA
JUAN DEMETRIOS C LIBERAL
074.008.844-09



[Handwritten signature]

de Segurança e PROCON Municipal da Prefeitura de Cabedelo, marcada para o dia 28/09/2016 às 08:30h. fica adiada até ulterior deliberação, por motivo de impugnação ao Edital. Maiores informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br. Link: Transparencia.

Cabedelo - PB, 26 de setembro de 2016.

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Painel Cardíaco.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2016.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2167 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.39.99.085 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Média e Alta Complexidade
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
CT Nº 00107/2016 - 26.09.16 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME - R\$ 38.070,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

RATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2016.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2184 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.007 - Material de Consumo Recurso: Próprios Projeto Atividade: 10.302.1015.2173 - Manter as Ações de Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recurso: Atenção Básica Projeto Atividade: 10.302.1014.2175 - Manter o Centro de Especialidades Odontológicas Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recurso: CEO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
CT Nº 00092/2016 - 06.09.16 - ALMED ALDENIO DIST. DE MED. E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA-ME - R\$ 28.663,17
CT Nº 00093/2016 - 06.09.16 - DENTAL MARIA LTDA - ME - R\$ 55.924,30
CT Nº 00094/2016 - 06.09.16 - L.M.LADEIRA & CIA LTDA - EPP - LUKIT COMERCIAL - R\$ 134.828,14
CT Nº 00095/2016 - 06.09.16 - TATA COMERCIO DE EQUIP. SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA - ME - R\$ 2.016,00

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R\$ 187.680,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Setembro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de Pré-impressão, do Jornal do Município - Jornal Nova Era.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 30/09/2016, Término Aditivo: 30/06/2017

Assinam: Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB: Francisca Denise Albuquerque de Oliveira - Prefeita. Pela Empresa: Jornal Nova Era - José Cláudio Rodrigues da Silva.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 60042/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60019/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ANIMAIS

(EQUINOS, CÃES E GATOS) NAS VIAS URBANAS E RURAIS (APREENSÃO, ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS EM GERAL), SERVIÇO DE COLETA DE PNEUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 30/09/2016

Data da Vigência: 30/06/2017

Assinam: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras-PB: HENRY WITCHAEI DANTAS MORAIRA - Secretário de Saúde. Pela Empresa: ELIÉZIO CELERINO DE SOUZA - Licitante.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE PARA CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2016.

DOTAÇÃO: 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 005 - FNDE 009 - MDE 12.365.1024.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002 - FUNDEB 005 - FNDE 009 - MDE 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE 12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00077/2016 - 26.09.16 - REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R\$ 187.680,00

Prefeitura Municipal
de Livramento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Livramento/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve Homologar os resultados do julgamento das propostas no Pregão Presencial Nº 019/2016, objetivando Aquisição de 02 (dois) veículos 0-KM, tipo van, capacidade mínima do motor 2.0, capacidade mínima para 15 passageiros, teto baixo, ar-condicionado, direção hidráulica, comb. diesel, e demais itens de série, para o transporte de alunos, professores e técnicos da Secretaria de Educação de Livramento. Proponente vencedor: Italiana Automóveis do Recife Ltda, CNPJ: 02.472.105/0001-79, com o valor total de R\$ 269.800,00. Publique-se e cumpra-se.

Livramento/PB, 26 de setembro de 2016.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita

Prefeitura Municipal
de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00003/2016. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de ampliação das Escolas Municipais Horácio Montenegro e Carolina de Farias Pimental, bem como a construção de uma quadra de areia e parque infantil na Escola Municipal Estelina Leopoldina - Cuitegi/PB. ABERTURA: 23/09/2016 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA:

Cuitegi - PB, 26 de Setembro de 2016

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2016, que objetiva: a contratação de empresa civil do ramo da construção civil no estado, a execução dos serviços de ampliação das Escolas Municipais Horácio Montenegro e Carolina de Farias Pimental, bem como a construção de uma quadra de areia e parque infantil na Escola Municipal Estelina Leopoldina - Cuitegi/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cuitegi - PB, 26 de Setembro de 2016

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

RedeNet

Comércio e Soluções em TI

ENVELOPE B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00060/2016

NOME PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, N° 288, 1° ANDAR,
BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000

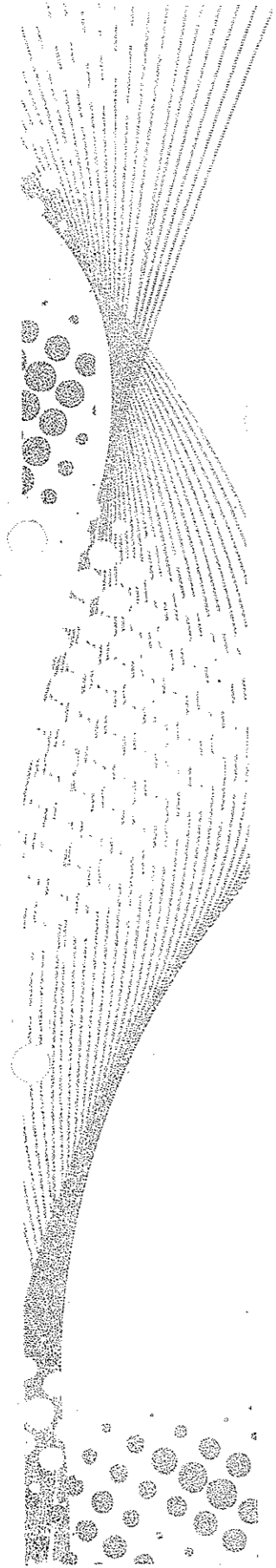
CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78 / Insc. Estadual: 16.196.543-1



CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sa, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

Recebido em
16/04/2016
18h



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comercio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pres de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

ENVELOPE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00060/2016

NOME PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N.º 288, 1.º ANDAR,
BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000

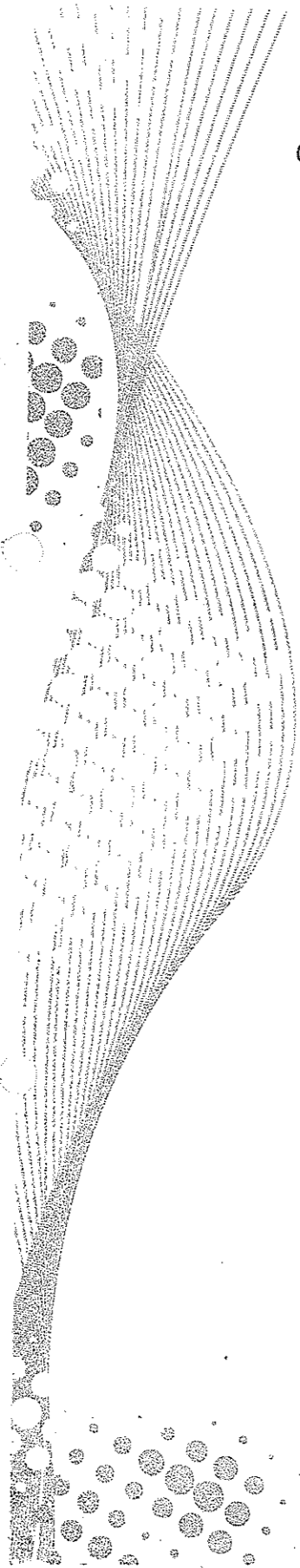
CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

Recebido em
16/09/16
09:18h



CNPJ: 14.968.974/0001-78 / Insc. Estadual: 16.196.543-1



R

B

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

B

ENVELOPE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

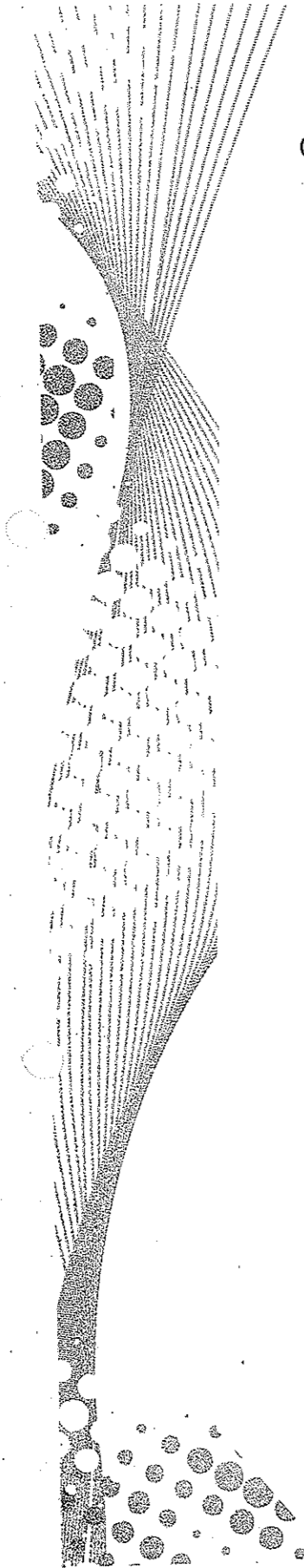
PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00060/2016

**NOME PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA LIMITADA – ME**

**AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N.º 288, 1.º ANDAR,
BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000**

CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78 / Insc. Estadual: 16.196.543-1



Handwritten scribble or signature on the left side of the page.

Handwritten scribble or signature on the right side of the page.

RedeNet
Comércio e Soluções em

ENVELOPE B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

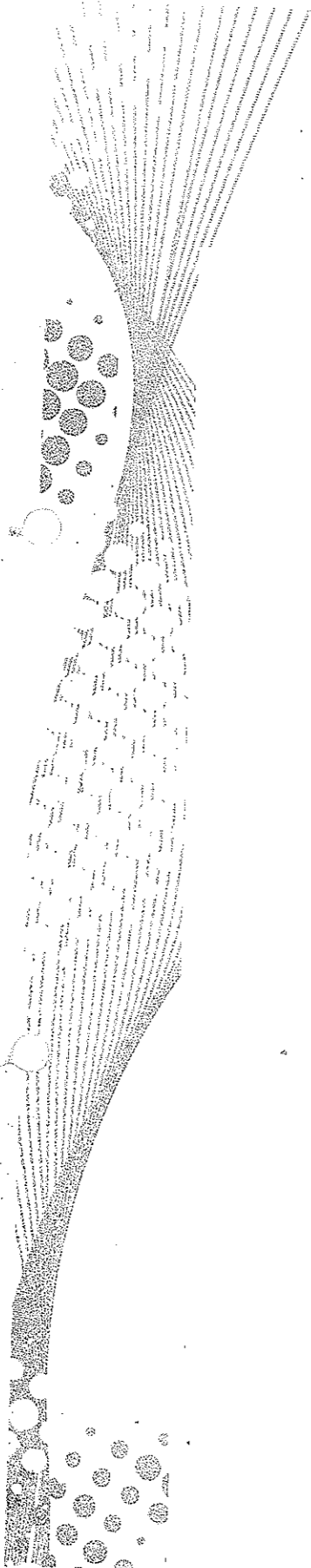
DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00060/2016

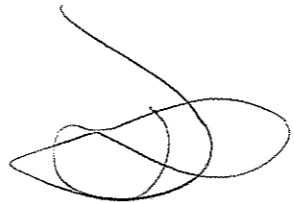
NOME PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N.º 288, 1.º ANDAR,
BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78 / Insc. Estadual: 16.196.543-1





11

0

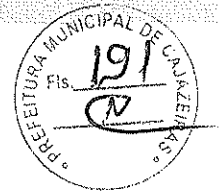
0





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/10/2016 às 11:22:29 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 45452/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00060/2016

Data de Publicação: 18/08/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 26/09/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 192.932,49

Valor: R\$ 187.680,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do FNDE (97), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE Nº 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 187.680,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME


Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.968.974/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	81ff259a023847cb4501059ea34fbefc

João Pessoa, 06 de Outubro de 2016

 **Assinado Eletronicamente**
 conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
 pelo Regimento Interno, alterado pela
 RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/10/2016 às 11:31:49 foi protocolizado o documento sob o N° 51990/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000772016

Data da Assinatura: 26/09/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 187.680,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONVENIO DE N° 409/2015, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Contratado (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Contratado (CNPJ): 14.968.974/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	36d248069358039490ae96246c23458c

João Pessoa, 06 de Outubro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB